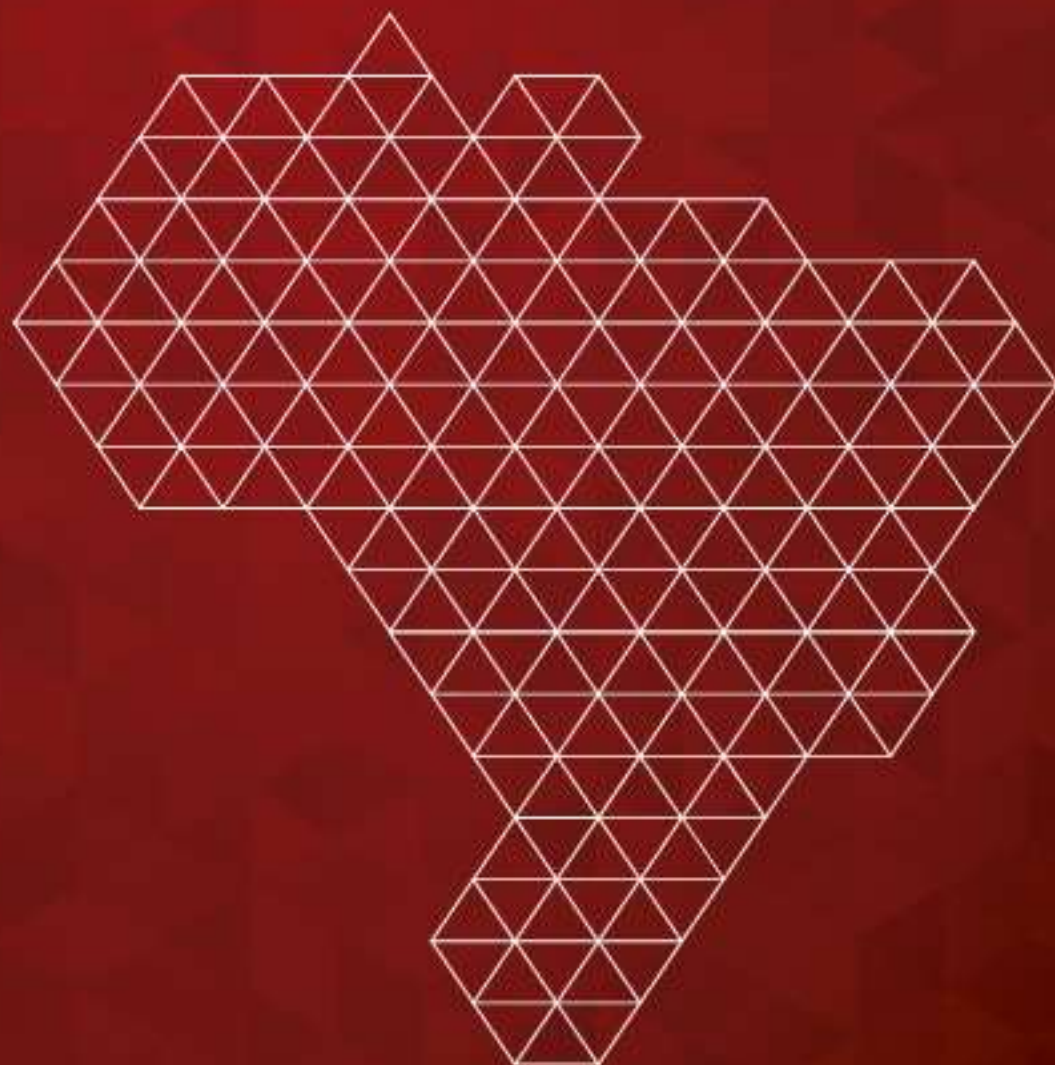




CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CNMP 2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSELHO E A SITUAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS**

(ART. 130-A, § 2º, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)



Nossa missão:

**Fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade,
para uma atuação responsável e socialmente efetiva.**

(Composição: Biênio 2015/2017)

(Composição: Biênio 2017/2019)

PRESIDENTE

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

PRESIDENTE

Raquel Elias Ferreira Dodge

CORREGEDOR NACIONAL

Cláudio Henrique Portela do Rego

CORREGEDOR NACIONAL

Orlando Rochadel Moreira

CONSELHEIROS

Antônio Pereira Duarte
Esdras Dantas de Souza
Fábio Bastos Stica
Fábio George Cruz da Nóbrega
Gustavo do Vale Rocha
Leonardo Henrique de C. Carvalho
Marcelo Ferra de Carvalho
Orlando Rochadel Moreira
Otavio Brito Lopes
Sérgio Ricardo de Souza
Valter Shuenquener de Araújo
Walter de Agra Júnior

CONSELHEIROS

Gustavo do Vale Rocha
Valter Shuenquener de Araújo
Fábio Bastos Stica
Luciano Nunes Maia Freire
Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Sebastião Vieira Caixeta
Silvio Roberto O. de Amorim Junior
Dermeval Farias Gomes Filho
Lauro Machado Nogueira
Leonardo Accyoli da Silva
Erick Venâncio Lima do Nascimento
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Silvio Roberto O. de Amorim Junior

SECRETÁRIA-GERAL

Adriana Zawada Melo

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO:

Guilherme Guedes Raposo

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO:

Roberto Fuina Versiani

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	06
Composição.....	06
Planejamento Estratégico.....	06
Objetivos Estratégicos	07
Estrutura Organizacional	07
ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	08
Plenário.....	08
Presidência	13
Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.....	17
Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público..	17
Secretaria-Geral.....	18
Corregedoria Nacional do Ministério Público.....	19
Ouvidoria Nacional do Ministério Público.....	23
Áreas Temáticas.....	24
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.....	24
Comissão da Infância e Juventude.....	25
Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público.....	26
Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública...	27
Comissão de Planejamento Estratégico.....	28
Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público.....	29
Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência.....	30
Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.....	30
Fórum Nacional de Combate à Corrupção.....	31
Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade.....	32
Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais.....	32
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública	33
SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS.....	34
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	35

APRESENTAÇÃO

A elaboração do relatório anual do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) está prevista no artigo 130-A, § 2º, inciso V, da Constituição Federal (CF) e no art. 160 do Regimento Interno do CNMP (RICNMP)¹. O relatório abrange as principais atividades do Conselho do ano de 2017 e a situação do Ministério Público no País, o qual integra, como anexo, a mensagem presidencial prevista no art. 84, XI, da CF/88.

O conteúdo foi produzido com base em informações prestadas pelos órgãos do CNMP e em informações constantes de relatórios e bancos de dados públicos disponibilizados pelo CNMP, utilizando-se o quadriênio (2014-2017) como limite temporal para a exposição de dados estatísticos. Para apresentar a situação do Ministério Público, além das fontes já mencionadas, utilizou-se as informações prestadas pelas unidades do Ministério Público dos Estados (MPE) e dos ramos do Ministério Público da União (MPU), previstas no art. 1º, § 3º, da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011.

Assim, o presente relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo CNMP durante o ano de 2017 – na linha do seu Planejamento Estratégico Institucional (2010-2019)² –, abordando tanto as atividades voltadas ao exercício do controle da atuação administrativa, financeira e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros e serviços auxiliares do Ministério Público, quanto aquelas relacionadas ao aperfeiçoamento e à modernização de sua gestão.

Por meio de dados e informações aqui disponibilizados, é possível ao Congresso Nacional e ao cidadão o acompanhamento e fiscalização da atuação do Conselho, com o intuito de promover a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, sempre respeitando a autonomia da Instituição, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

¹ Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Regimento_Interno/Regimento_Interno1.pdf>

² O Planejamento Estratégico Institucional teve seu prazo de vigência prorrogado pelo Plenário, por unanimidade, durante a 9ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 10/5/2016 (cf. ata publicada no Diário Eletrônico do CNMP, do dia 6/6/2016, p. 1/15).

Composição

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional.

O CNMP é composto por 14 Conselheiros, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal de 1988 (CF/1988). Além de representantes do Ministério Público da União e dos Estados, o Conselho conta, em sua composição, com representantes do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de cidadãos indicados pelas Casas do Poder Legislativo. Oficia ainda perante o Conselho o Presidente do Conselho Federal da OAB.

A composição atual do CNMP é formada pelos seguintes Conselheiros: Gustavo do Vale Rocha (vaga da Câmara dos Deputados), Valter Shuenquener de Araújo (vaga do Supremo Tribunal Federal), Orlando Rochadel Moreira (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados), Fábio Bastos Stica (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados), Luciano Nunes Maia Freire (vaga do Superior Tribunal de Justiça), Marcelo Weitzel Rabello de Souza (vaga do Ministério Público Militar), Sebastião Vieira Caixeta (vaga do Ministério Público do Trabalho), Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Junior (vaga do Ministério Público Federal), Dermeval Farias Gomes Filho (vaga do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), Lauro Machado Nogueira (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados), Leonardo Accyoli da Silva (vaga da Ordem dos Advogados do Brasil), Erick Venâncio Lima do Nascimento (vaga da Ordem dos Advogados do Brasil) e Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (vaga do Senado Federal). Completa a sua composição a presidente, Raquel Elias Ferreira Dodge, Procuradora-Geral da República.

Planejamento Estratégico

O atual planejamento estratégico do CNMP foi iniciado em 2010, sendo que, após revisão ocorrida em 2015, foram definidos 22 objetivos estratégicos e 46 indicadores. Os novos indicadores constam da Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 5 de abril de 2016³, que dispõe sobre o planejamento estratégico do CNMP, sendo que o seu monitoramento se encontra disponível no sítio do CNMP na Internet⁴. Em 2017, o CNMP iniciou os trabalhos para elaboração de um novo planejamento estratégico (2018-2023), haja vista a proximidade do transcurso do prazo de validade do atual.

³ Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2016/2016.Portaria-CNMP-PRESI-036.pdf>

⁴ Disponível em:< <http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/index.php/planejamento-estrategico>>

Objetivos Estratégicos

PERSPECTIVA		OBJETIVO
Fortalecimento Institucional do Ministério Público		Autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira.
		Controle administrativo, financeiro e disciplinar.
		Unidade nacional.
		Transparência e credibilidade.
Resultado		Consolidar a representatividade do Conselho junto ao MP e à Sociedade.
Processos	Subprocesso	
	Controle efetivo e unidade do MP	Estabelecer práticas de gestão e de condutas uniformes
		Induzir e integrar políticas institucionais
		Intensificar as atividades de inspeção
		Aperfeiçoar sistemas de admissão e capacitação
		Zelar pela efetividade do controle disciplinar
	Transparência	Facilitar o acesso da sociedade às informações do MP
	Eficiência operacional	Aprimorar as atividades
		Desenvolver processos de planejamento e de gestão
		Promover a informatização de processos
	Comunicação e relacionamento	Fortalecer a comunicação e harmonia interinstitucionais
		Aprimorar intercâmbio de informações com Ministérios Públicos
		Estreitar parcerias e cooperação com órgãos de Estado
Recursos	Área	
	Gestão de pessoas	Desenvolver competências técnicas e gerenciais
	Infraestrutura	Modernizar a infraestrutura física e tecnológica
		Adequar o quadro de pessoas às necessidades
	Governança corporativa	Mobilizar o Conselho para a gestão por resultados
Orçamento	Assegurar recursos orçamentários	

Estrutura Organizacional

A estrutura do CNMP está organizada de modo a permitir o cumprimento da sua missão constitucional. As áreas e unidades componentes da estrutura do Conselho encontram-se disciplinadas na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, no Regimento Interno (Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013) e, entre outras, na Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017⁵; Portaria CNMP-PRESI nº 101, de 26 de setembro de 2017; e na Portaria CNMP-PRESI nº 136, de 24 de outubro de 2017.

⁵ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/5290>>

ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Plenário

Como instância máxima deliberativa do CNMP, o Plenário tem suas atribuições previstas no art. 130-A, § 2º, I a V, da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e regulamentadas no art. 5º do Regimento Interno do CNMP. Dentre elas, destacam-se o julgamento de processos administrativos disciplinares, de procedimentos de controle administrativo e financeiro, além da expedição de resoluções e recomendações aos membros, às unidades e aos serviços auxiliares do Ministério Público do País.

As sessões ordinárias de julgamentos são quinzenais, podendo ser convocada sessão extraordinária para deliberação específica.

Plenário em Números (2017)

Sessões ordinárias	22	Recomendações	13
Sessões extraordinárias	04	Notas técnicas	02
Processos julgados	579	Enunciados	03
Resoluções	26	Emendas regimentais	08

Movimentação Processual (2017)

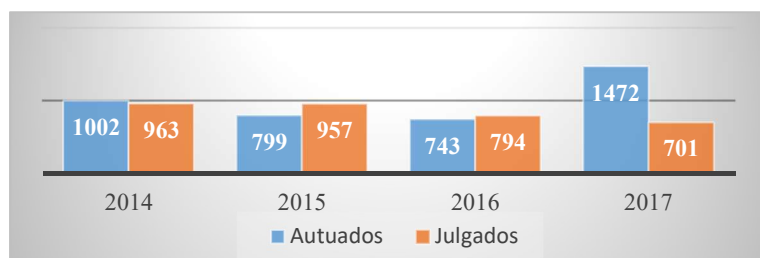
As classes processuais previstas no art. 37 do RICNMP:

CLASSE PROCESSUAL	AUTUADOS 2017	JULGADOS ⁶ 2017	TRAMITANDO ⁷
Anteprojeto de Lei	04	04	-
Arguição de Impedimento ou Suspeição	01	01	-
Avocação	13	05	08
Consulta	12	08	04
Nota Técnica	01	-	01
Pedido de Providências	196	141	55
Procedimento Avocado	09	01	08
Procedimento de Controle Administrativo	207	125	82
Processo Administrativo Disciplinar	43	10	33
Proposição	114	27	87
Procedimento Interno de Comissão	175	45	130
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	06	02	04
Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho	07	05	02
Remoção por Interesse Público	02	02	-
Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo	83	63	20
Restauração de Autos	-	-	-
Revisão de Decisão do Conselho	08	05	03
Revisão de Processo Disciplinar	32	20	12
Reclamação Disciplinar	528	235	293
Sindicância	10	02	08
Correição	19	-	19
Inspeção	02	-	02
Total	1472	701	771

⁶ Processos arquivados por decisões monocráticas e colegiadas.

⁷ Incluídos processos físicos e eletrônicos de todos os anos.

Processos Autuados e Julgados por Ano



Em 2017, com o encerramento dos mandatos da composição anterior em agosto e a posse da nova composição em 25 de setembro de 2017, foram canceladas a 16ª e a 17ª sessões ordinárias, afetando a quantidade de processos julgados.

Expedição de Atos Normativos, Recomendatórios e Orientadores⁸

Resoluções (Destaques)

RESOLUÇÃO	ASSUNTO
Resolução CNMP nº 157, de 31 de janeiro de 2017	Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.
Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017	Institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Planame) e seus instrumentos.
Resolução CNMP nº 160, de 14 de fevereiro de 2017	Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio e colaboração nos órgãos auxiliares, da administração e da Administração Superior do Ministério Público.
Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017	Disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro.
Resolução CNMP nº 168, de 23 de maio de 2017	Dispõe sobre a uniformização da numeração dos procedimentos administrativos da área-meio nas unidades e nos ramos do Ministério Público e no Conselho Nacional do Ministério Público.
Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017	Dispõe sobre a reserva aos negros do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, bem como de ingresso na carreira de membros dos órgãos enumerados no art. 128, incisos I e II, da Constituição Federal.
Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017	Institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP).
Resolução CNMP nº 173, de 4 de julho de 2017	Dispõe sobre a publicação das decisões proferidas pelos órgãos colegiados do Ministério Público atribuídos do controle da atuação extrajudicial finalística.
Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017	Disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo.
Resolução CNMP nº 176, de 5 de julho de 2017	Revoga a Resolução CNMP nº 53, de 11 de maio de 2010, que disciplina a revisão geral anual da remuneração dos membros e servidores do Ministério Público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Resolução CNMP nº 177, de 5 de julho de 2017	Proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão no quadro dos serviços auxiliares do Ministério Público de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.
Resolução CNMP nº 179, de 26 de julho de 2017	Regulamenta o § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta.
Resolução CNMP nº 181, de 7 de agosto de 2017	Dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público.

⁸ A íntegra de todos os atos normativos e orientadores está disponível em: <<http://www.cnpm.mp.br/portal/atos-e-normas-resultados>>.

Enunciados

ENUNCIADO	ASSUNTO
Enunciado nº 13, de 21 de fevereiro de 2017.	Dispõe sobre a aplicação subsidiária do art. 60 da Lei n.º 8.625/1993, na hipótese de a lei orgânica local não ter previsão de suspensão, até o julgamento definitivo, do exercício funcional de membros do Ministério Público da União ou dos Estados, quando houver impugnação ao seu vitaliciamento.
Enunciado nº 14, de 13 de junho de 2017.	Dispõe sobre a impossibilidade de revisão de atos praticados pelo Procurador-Geral na função de ordenador de despesas ou de gestão, por parte de qualquer outro órgão interno do respectivo Ministério Público.

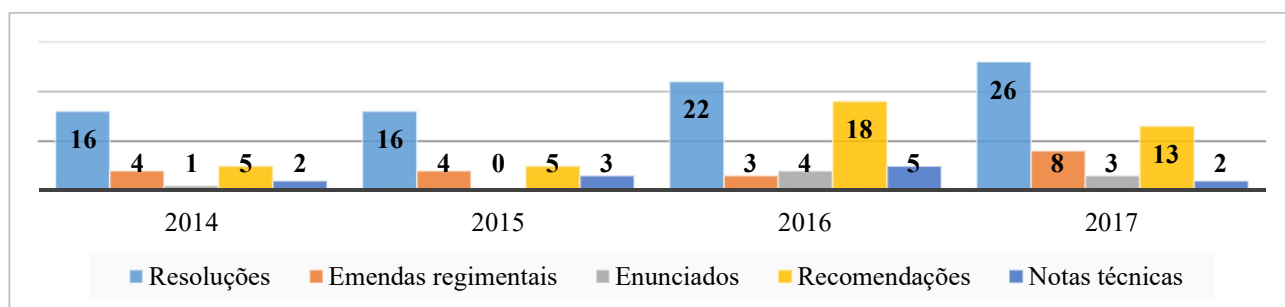
Recomendações

RECOMENDAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação CNMP nº 50, de 31 de janeiro de 2017.	Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro no que concerne ao controle e à fiscalização do pagamento de pensões, recebidas por filhas solteiras e cônjuges de servidores públicos falecidos.
Recomendação CNMP nº 51, de 21 de fevereiro de 2017.	Dispõe sobre a necessidade de garantir a fiel observância e a concretização do princípio constitucional do Estado laico no exercício das funções executiva, legislativa e judiciária do Estado brasileiro, inclusive com a adoção de políticas públicas que reforcem a neutralidade estatal em sua atuação frente às questões religiosas.
Recomendação CNMP nº 52, de 28 de março de 2017	Recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo.
Recomendação CNMP nº 53, de 28 de março de 2017.	Recomenda a garantia do acesso das pessoas em situação de rua às dependências do Ministério Público brasileiro.
Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017.	Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.
Recomendação CNMP nº 55, de 28 de março de 2017.	Dispõe que as provisões de encargos trabalhistas a serem pagas pelas Unidades Ministeriais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Ministério Público, quando for conveniente para a Administração, sejam glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial.
Recomendação CNMP nº 56, de 13 de junho de 2017.	Altera o art. 1º da Recomendação CNMP nº 47, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre a notificação consular, resultante da aplicação do artigo 36 da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 1963, que impõe que as autoridades brasileiras cientifiquem o cônsul do País a que pertence o estrangeiro, sempre que este for preso.
Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017.	Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais.
Recomendação CNMP nº 58, de 5 de julho de 2017.	Estabelece a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro.
Recomendação CNMP nº 59, de 5 de julho de 2017.	Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a alimentação e a atualização do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça.
Recomendação CNMP nº 60, de 5 de julho de 2017.	Dispõe sobre a obrigatoriedade e a uniformização das inspeções em unidades e equipamentos que executam serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua pelos membros do Ministério Público.
Recomendação CNMP nº 61, de 25 de julho de 2017.	Recomenda às unidades e aos ramos do Ministério Público brasileiro a realização de encontros com os movimentos sociais.
Recomendação CNMP nº 62, de 7 de agosto de 2017.	Dispõe sobre a necessidade do membro do Ministério Público com atribuições afetas às execuções criminais, ao controle externo da atividade policial e à execução de medidas socioeducativas comparecer, quando da ocorrência de rebeliões, aos estabelecimentos de custódia de pessoas privadas de liberdade, ressalvada a presença de risco a sua segurança pessoal.

Notas Técnicas

NOTA TÉCNICA	ASSUNTO
Nota Técnica nº 12, de 23 de maio de 2017	Nota técnica referente ao Projeto de Lei nº 233/2015, em trâmite no Senado Federal, que versa sobre o regramento do inquérito civil e dos procedimentos correlatos a cargo do Ministério Público.
Nota Técnica nº 13, de 08 de agosto de 2017	Dispõe sobre a posição do Conselho Nacional do Ministério Público sobre o exercício das prerrogativas de membros do Ministério Público, previstas no art. 42 da Lei Federal nº 8.625/93, diante da limitação imposta pela edição do Ato nº 24/2013-P e do Ato nº 045/2014-P, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Quantidade de Atos Normativos por Ano



Controle Administrativo e Financeiro (Destaques)

O controle administrativo e financeiro dos atos administrativos do Ministério Público pelo Plenário é realizado, principalmente, por meio da classe processual Procedimento de Controle Administrativo (PCA). Na 22ª sessão ordinária de 2016, o Plenário do CNMP deliberou instaurar PCA para cada unidade ministerial, com o fim de acompanhar o cumprimento do art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006, no período de 2011 a 2016 (Teto Remuneratório). A maioria dos procedimentos foi julgada no ano de 2017. O quadro abaixo resume a situação desse acompanhamento:

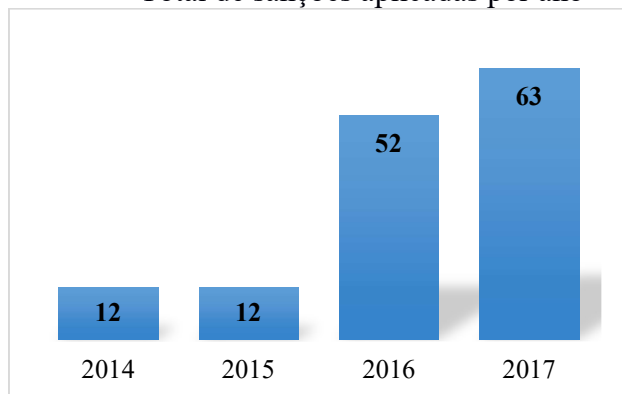
UNIDADE/RAMO	PROCESSO/Nº	FASE ATUAL	RESULTADO ⁹
Ministério Público Federal (MPF)	PCA nº 1.00929/2016-86	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público do Trabalho (MPT)	PCA nº 1.00954/2016-41	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público Militar (MPM)	PCA nº 1.00932/2016-45	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	PCA nº 1.00933/2016-07	Arquivado	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado do Acre (MP/AC)	PCA nº 1.00936/2016-60	Em cumprimento de decisão	Parcial procedência/ Sem providências
Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL)	PCA nº 1.00941/2016-36	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público do Estado do Amapá (MP/AP)	PCA nº 1.00937/2016-13	Arquivado	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM)	PCA nº 1.00934/2016-52	Arquivado	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA)	PCA nº 1.00935/2016-06	Aguardando trânsito em julgado	Parcial procedência/ Sem providências
Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE)	PCA nº 1.00940/2016-82	Arquivado	Improcedente/ Com providências
Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES)	PCA nº 1.00942/2016-90	Arquivado	Improcedente/ Com providências
Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)	PCA nº 1.00945/2016-50	Arquivado	Improcedente/ Sem providências

⁹ O inteiro teor das decisões dos processos julgados está disponível para consulta em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/>>.

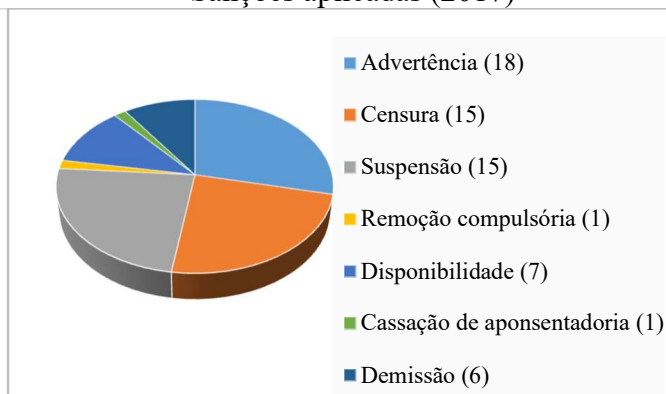
UNIDADE/RAMO	PROCESSO/Nº	FASE ATUAL	RESULTADO ⁹
Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA)	PCA nº 1.00943/2016-43	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público do Estado do de Mato Grosso (MP/MT)	PCA nº 1.00949/2016-75.	Arquivado.	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul (MP/MS)	PCA nº 1.00952/2016-34	Acompanhamento de Decisão	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG)	PCA nº 1.00955/2016-03	Arquivado	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA)	PCA nº 1.00946/2016-04	Arquivado	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB)	PCA nº 1.00939/2016-20	Em cumprimento de decisão	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR)	PCA nº 1.00944/2016-05	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE)	PCA nº 1.00956/2016-59	Em tramitação	-
Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI)	PCA nº 1.00947/2016-68	Arquivado	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ)	PCA nº 1.00953/2016-98	Arquivado	Procedente/ Com providências
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MP/RN)	PCA nº 1.00950/2016-27	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS)	PCA nº 1.00951/2016-80	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO)	PCA nº 1.00958/2016-66	Arquivado	Parcial procedência/ Com providências
Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR)	PCA nº 1.00959/2016-10	Arquivado	Improcedente/ Sem providências
Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC)	PCA nº 1.00961/2016-25	Arquivado	Improcedente/ Com providências
Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP)	PCA nº 1.00931/2016-91	Aguardando trânsito em julgado	Procedente/ Com providências
Ministério Público do Estado de Sergipe (MP/SE)	PCA nº 1.00962/2016-89	Arquivado	Improcedente/ Com providências
Ministério Público do Estado de Tocantins (MP/TO)	PCA nº 1.00934/2016-52	Arquivado	Parcial procedência/ Com providências

Controle do Cumprimento dos Deveres Funcionais (Destques)

Total de sanções aplicadas por ano



Sanções aplicadas (2017)¹⁰



¹⁰ Das 63 sanções aplicadas pelo Plenário no ano de 2017, 11 aguardam trânsito em julgado.

Julgamento de Inspeções e Correições (2017)

A realização de inspeções e correições (ordinárias e extraordinárias) compete à Corregedoria Nacional, que, após elaboração dos relatórios, submete-os ao Plenário para apreciação das proposições¹¹.

Quantitativo de Processos Executivos Julgados por Classe/Tipo

CLASSE/TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE / RAMO MINISTERIAL
Correição Ordinária	23	MPU: MPF/PR-AL; MPF/PR-MT; MPF/PR-PI; MPT/PRT-22; MPT/PRT-19; e MPT/PRT-23. MPE: MP/AC; MP/AL; MP/AM; MP/ES; MP/GO; MP/MT; MP/MG; MP/PB; MP/PR; MP/PI (2); MP/RJ(2); MP/RS; MP/RO; MP/RR; e MP/SC.
Correição Extraordinária	29	MPU: MPM/ES; MPM/PJM-PE; MPF/PR-RN; MPT/PRT-6; MPF/PR-RO; e MPT/PRT-7; MPE: MP/BA (3); MP/CE; MP/ES; MP/MA; MP/MT; MP/MS; MP/MG (2); MP/PB; MP/PE (2); MP/PI; MP/RJ (2); MP/RN; MP/RS; MP/SP; MP/PE; MP/SP; MP/TO (2).
Inspeção Ordinária	04	MPF (PGR); MPF/PR-PR; MPT/PRT-3; e ESMPU.
Inspeção Extraordinária	02	MP/AM e MP/PI.

2. Presidência

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é exercida pelo Procurador-Geral da República. As suas competências estão estabelecidas, principalmente, nos arts. 12 e 13, do RICNMP, entre elas, destacam-se as seguintes: i) representar o Conselho; ii) presidir as sessões plenárias; iii) ordenar as despesas, podendo delegar atos específicos ao Secretário-Geral; iv) executar e fazer executar as deliberações do Conselho; v) decidir as matérias relacionadas com os direitos e os deveres dos servidores; vi) prover, na forma da lei, os cargos do quadro de pessoal; vii) definir a organização dos órgãos internos; e viii) celebrar contratos e convênios.

Nesse contexto, o direcionamento da estratégia de gestão, a fixação de metas e objetivos organizacionais, o controle de recursos e a gestão dos resultados, bem como a indução de políticas institucionais para o fortalecimento e aprimoramento do Ministério Público, também integram as atribuições da Presidência. Nesse sentido, em setembro de 2017, foram criadas, vinculadas diretamente à Presidência, a Secretaria de Relações Institucionais e a Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva.

Desde 18 de setembro de 2017, a Presidência do CNMP é exercida pela Procuradora-Geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, que tem como atual Vice-Presidente o Subprocurador-Geral da República, Luciano Mariz Maia.

Atividades (Destaques)

Edição de Portarias no Exercício da Governança e da Gestão do Conselho¹²:

PORTARIA	ASSUNTO
Portaria CNMP-PRESI nº 3, de 17 de janeiro de 2017.	Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o respectivo Cronograma de Execução, referentes ao exercício de 2017
Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 8 de fevereiro de 2017	Regulamenta a utilização da versão digital das publicações do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 9 de março de 2017.	Divulga o calendário de monitoramento da estratégia no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2017.
Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 18 de abril de 2017.	Aprova a Metodologia de Gestão por Processos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

¹¹ Os relatórios conclusivos de inspeções e correições estão disponíveis em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/relatorio-de-inspecoes-e-correicoes>>.

¹² A íntegra de todos os atos normativos está disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-resultados>

PORTARIA	ASSUNTO
Portaria CNMP-PRESI nº 37, de 18 de abril de 2017.	Dispõe sobre a instituição da Cadeia de Valor do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017.	Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 84, de 4 de setembro de 2017.	Aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017.	Estabelece a organização interna e as atribuições das unidades administrativas do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 101, de 26 de setembro de 2017.	Cria a Secretaria de Relações Institucionais e a Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva no âmbito da Presidência do CNMP.
Portaria CNMP-PRESI nº 109, de 06 de outubro de 2017	Dispõe sobre a elaboração, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, do Plano de Gestão 2018
Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 7 de dezembro de 2017.	Regulamenta a Política de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público
Portaria CNMP-PRESI nº 156, de 20 de dezembro de 2017.	Divulga o calendário de monitoramento da estratégia no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2018
Portaria CNMP-PRESI nº 157, de 20 de dezembro de 2017.	Divulga o Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2018

Acordos de Cooperação

Os Acordos de Cooperação, constantes da planilha a seguir, foram firmados pela Presidência do CNMP no exercício de 2017, com fulcro no artigo 12, inciso XXIV, do RICNMP, representando o esforço da Instituição em fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do Sistema de Justiça e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do Ministério Público:

CONVENENTES	ASSUNTO
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB)	Termo de parceria com o objetivo de promover a responsabilidade socioambiental junto aos servidores e colaboradores do CNMP e estimular a preservação do meio ambiente de forma sustentável, por meio da coleta de óleo de fritura para fins de reaproveitamento.
Ministério Público Federal (MPF) e Banco do Brasil S. A.	Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de regulamentar a disponibilização, pelo Banco do Brasil, ao CNMP, do módulo “Repasse de Recursos de Projeto de Governo (RPG)”, por meio do Aplicativo Autoatendimento Setor Público (ASP), para possibilitar o acesso das unidades e ramos do Ministério Público aos saldos e extratos das contas específicas de Estados, Municípios, Distrito Federal e Outras Entidades, abertas automaticamente junto ao banco e vinculadas às transferências legais e voluntárias de recursos federais, bem como a disponibilização mensal de arquivos, em meio eletrônico, contendo os extratos integrais das referidas contas.
MP/MS; MP/PA; MP/RJ; MPT; e MPDFT	Termos de adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), e o CNMP, celebrado em 10 de maio de 2016, visando ao acesso dos dados constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS.
MP/AM; MP/AP; MP/BA; MP/CE; ESMPU; MP/MG; MP/PE; MP/PR; MP/RR; MPM e MPDFT	Termos de Adesão ao Acordo de Cooperação nº 15/2016, celebrado entre o CNMP e o Tribunal Regional Federal - 4ª Região (TRF/4), com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), criado pelo TRF/4, para o Ministério Público brasileiro.
MP/AM; MP/MS; MP/PB; MP/RJ; MP/SC e MP/TO	Termos de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e o Ministério do Planejamento, por meio da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), que tem por objeto estabelecer cooperação técnica de adesão à Rede Siconv para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação, e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias.
MP/SC	Termo de Adesão do MP/SC ao Acordo de Cooperação firmado entre o CNMP e o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA), visando ao aperfeiçoamento da atividade de profissionais de engenharia, membros e servidores do CNMP e a execução de ações complementares de interesse comum, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira.

CONVENENTES	ASSUNTO
MP/PA	Termo de Adesão do MP/PA ao Acordo de Cooperação firmado entre o CNMP e o Banco Central do Brasil, que tem por objeto permitir ao CNMP e aos Ministérios Públicos (União e Estados) que lhe aderirem, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS, para fins de instrução de processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações possivelmente estiver envolvido.
MP/AC	Termo de Adesão do MP/AC ao Acordo de Cooperação firmado entre o CNMP e a Secretaria de Receita Federal do Brasil, que tem por objeto o intercâmbio de informações de interesse recíproco.
CNMP e AGU	Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Advocacia-Geral da União (AGU) para o compartilhamento de dados do Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD).
MP/AC; MP/AL; MP/AP; MP/AM; MP/BA; MP/CE; MPDFT; MP/MA; MP/MG; MP/MT; MP/MS; MP/PA; MP/PB; MP/PR; MP/PE; MP/PI; MP/RS; MP/RO; MP/SC; MP/SP; MP/SE; MP/TO; MPM; MPT; e MPF	Termo de Adesão do Ministério Público Federal ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a criação e expansão do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).
MP/BA; MP/CE; e MP/MT	Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
MP/PI	Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Piauí ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
MP/TO	Termos de Adesão ao Acordo de Cooperação nº 15/2016 celebrado entre o CNMP e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF/4), com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), criado pelo TRF/4, para o Ministério Público brasileiro.
MP/CE	Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Ceará ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre CNMP e CAU/BR, visando o aperfeiçoamento e atualização das atividades dos profissionais da arquitetura e urbanismo, membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará e a execução de ações complementares de interesse comum, com objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira.

Em 2017 a Presidência prestou informações em 34 ações judiciais (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF; Ação Ordinária – AO; Mandando de Segurança - MS; e Reclamação – RCL) decorrentes das atividades do CNMP, principalmente perante ao STF, a saber:

ADI 5125	ADI 5645	ADI 5788	ADI 5790	ADI 5793
ADPF 482	AO 0815367-88.2017.4.05.8300	AO 0815379-05.2017.4.05.8300	AO 0815391-19.2017.4.05.8300	MS 34.493
MS 34.543	MS 34.564	MS 34.587	MS 34.634	MS 34.645
MS 34.672	MS 34.674	MS 34.675	MS 34.717	MS 34.718
MS 34.730	MS 34.765	MS 34.772	MS 34.788	MS 34.987
MS 35.104	MS 35.147	MS 35.175	MS 35.188	MS 35.221
MS 35.299	MS 35.378	RCL 27.474	RCL 28.626	

Impugnações Judiciais de Decisões do CNMP por Ano:

2014	2015	2016	2017
25	14	21	34

Pesquisas de Satisfação e Diagnóstico de Imagem

O CNMP realizou, em 2014 e 2017, pesquisa de satisfação e diagnóstico de imagem do CNMP e do Ministério Público a fim de avaliar a percepção e a satisfação da população brasileira em relação à atuação do CNMP e do Ministério Público. A partir da comparação dos resultados das citadas pesquisas, evidencia-se que a importância do CNMP para a sociedade saltou de 75,5% para 82,7%. A íntegra da pesquisa está disponível no sítio do CNMP na Internet.¹³

Outras Ações

- Promoção do seminário internacional “Soluções Alternativas no Processo Penal”. O evento, que ocorreu nos dias 19 e 20 de junho de 2017, foi realizado em parceria com o Ministério Público Federal (MPF) e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Brasília/DF, com o objetivo de fomentar, a partir dos resultados alcançados em diversos países, o debate em torno das soluções alternativas no processo penal no Brasil. O seminário recebeu mais de 300 inscrições, entre membros do Ministério Público, juízes, advogados, defensores, sociedade civil organizada, órgãos de controle, entidades internacionais, servidores públicos e estudantes. Além de autoridades brasileiras, o evento contou com a participação de especialistas do Chile, do Peru e da França;
- Realização do “8º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”, nos dias 23 e 24 de agosto de 2017, em Brasília/DF. O tema da oitava edição foi “Ministério Público e Sustentabilidade: o direito das presentes e futuras gerações”. A proposta dessa edição foi instigar o Ministério Público a adotar ainda mais ações sustentáveis, consolidando o conceito de que a sustentabilidade vai além da questão do meio ambiente: diz respeito também a pessoas, a recursos sociais, econômicos e financeiros. O evento reuniu cerca de 500 participantes entre membros e servidores do Ministério Público. Toda a organização foi conduzida pela Secretaria-Geral do CNMP;
- Realização, em 13 de novembro de 2017, de reunião entre a Presidente, Conselheiros do CNMP e os integrantes do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJG). Durante a reunião, ocorreu a adesão, por parte de 18 Procuradores-Gerais de Justiça, ao acordo de cooperação entre CNMP e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), para a implementação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid), no âmbito do Ministério Público brasileiro;
- Realização, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e com o Ministério Público Federal (MPF), nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017, em Brasília/DF, do “IV Seminário Internacional Água, Vida e Direitos Humanos”, durante o qual membros do Ministério Público, magistrados, especialistas nacionais e internacionais, representantes de instituições públicas e privadas, integrantes de movimentos sociais, além da sociedade civil organizada, debateram, por meio de diversos painéis, temas relacionados ao uso da água e aos direitos humanos.

No encerramento do evento, a Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) anunciou a criação do Instituto Global do Ministério Público para o Meio Ambiente, que deverá ser estruturado até o fim do primeiro semestre de 2018, e que possui o objetivo de congregar membros do Ministério Público brasileiro e do mundo em torno de temas ligados à proteção dos recursos naturais; e
- Acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei nº 5707/2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal do CNMP.

¹³ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Apresentação_da_pesquisa_CNMP_V7.pdf >

2.1 Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público

A Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) foi criada por meio da Resolução CNMP nº 146, de 21 de junho de 2016, que dispõe acerca das diretrizes administrativas e financeiras para a formação de membros e servidores do Ministério Público. Estruturalmente, a UNCOMP é vinculada à Presidência do CNMP, mas possui presidência própria, eleita entre os Conselheiros do CNMP. Compete-lhe: i) coordenar, induzir e promover ações de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores do MP e do Conselho; ii) fomentar e disseminar a produção e a gestão de conhecimento de interesse institucional; iii) regulamentar os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento dos membros e dos servidores do Ministério Público; e iv) organizar cursos, seminários, pesquisas e similares, diretamente ou em parceria e convênio com instituições e órgãos da mesma natureza.

Atividades (Destaques)

- Montagem e execução do curso “Técnicas de Mediação aplicadas ao MP”, no MP/BA, MP/MT, MP/RN, MP/RO, MP/PA, MP/ES e MP/RS. O curso foi direcionado a membros e servidores, visando a desenvolver as competências e as habilidades sobre o uso de técnicas autocompositivas no Ministério Público;
- Participação, no MP/GO, da “Jornada Mediação e Negociação no Ministério Público”;
- Realização, nos dias 29 e 30 de junho de 2017, do “I Encontro Nacional do MP do Tribunal do Júri” e do “I Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público”, nos dias 22 e 23 de junho de 2017. Ambos na sede do CNMP, em Brasília/DF;
- Participação no seminário “Prisões Cautelares”, realizado em 9 de junho de 2017, em Natal/RN, em parceria com o MP/RN. O evento teve como objetivo a capacitação de membros e servidores sobre prisões cautelares; e
- Promoção, nos dias 9 e 10 de agosto de 2017, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do seminário “Combate à Corrupção nos Municípios”.

2.2 Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público

A Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro 2017, instituiu o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Planame), visando à preservação da memória institucional e à salvaguarda do acervo documental, por seu valor de prova e informação, e como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico. Para operacionalizá-lo, foi criado Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Coplaname), órgão colegiado, vinculado à Presidência do CNMP, que tem por finalidade definir o Planame, bem como exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público.

Atividades (Destaques)

- Realização de visitas às instalações dos memoriais do MP/AP, MP/MT e MP/SP;
- Lançamento da publicação “Memória do CNMP – Relatos de 12 Anos de História”¹⁴. O compêndio relata a memória dos 12 anos de história da Instituição;
- Participação no “VIII Encontro Nacional dos Memoriais do MP”, realizado na sede MP/SP, nos dias 27 e 28 de julho de 2017, ocasião que se fez a divulgação das Resoluções CNMP nº 138/2016 e nº 158/2017; e
- Realização da 1ª reunião do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Coplaname), para o início da implementação do Planame.

¹⁴ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/10606-memoria-do-cnmp-relatos-de-12-anos-de-historia>>.

2.3 Secretaria-Geral

A gestão do CNMP compete à Presidência, que a executa por meio de sua Secretaria-Geral. Anualmente, o CNMP divulga seu plano de gestão, contendo a previsão de suas ações (projetos, iniciativas e contratações). O Plano de Gestão de 2017 foi divulgado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 29 de dezembro de 2016¹⁵, podendo sua execução e avaliação ser acompanhadas no sítio do CNMP na Internet.

As atribuições da Secretaria-Geral, embora estejam previstas de modo difuso no Regimento Interno do Conselho, foram regulamentadas, especificamente, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017. Compete-lhe também a prática de atos cuja competência tenha sido delegada pela Presidência do CNMP, como os previstos, atualmente, na Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016.

Como órgão de apoio à Presidência, é ainda atribuição da Secretaria-Geral participar e auxiliar nas reuniões administrativas do Colegiado, prestando assistência ao Presidente e aos Conselheiros em matérias de sua esfera de competência.

Atividades (Destaques)

- Realização da gestão processual do CNMP (protocolo, autuação, distribuição, atendimento a partes e advogados, publicações e acompanhamento de decisões e atos normativos) e a gestão dos sistemas processuais eletrônicos (Sistema Eletrônico – ELO e Sistema Eletrônico de Informações – SEI);
- Condução da gestão estratégica do CNMP, com um modelo de gestão integrada. Em 2017, encontra-se em elaboração - sem contratação externa - o novo planejamento estratégico do CNMP, que terá vigência de 2018 a 2023;
- Aperfeiçoamento do “Portal Visão 360º”, que, aberto a toda sociedade, visa a dar transparência às ações e iniciativas do CNMP em relação ao planejamento estratégico, gestão e metodologia de processo, governança, bem como fomentar as boas práticas em gestão para toda a Administração Pública¹⁶;
- Condução da gestão administrativa, com o planejamento, coordenação, orientação e supervisionamento das atividades relacionadas à administração de serviços gerais, compras, contratos, material, patrimônio, segurança, transporte, serviços de engenharia, manutenção predial e execução orçamentária e financeira. As informações relativas a licitações, contratos e convênios estão disponíveis no Portal da Transparência do CNMP¹⁷;
- Planejamento e coordenação da execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal, orientando as unidades gestoras na execução das atividades de orçamento e finanças. O detalhamento do orçamento do CNMP e o acompanhamento de sua execução estão disponíveis no Portal da Transparência do CNMP;
- Aprovação do Plano Diretor de Gestão de Pessoas do CNMP para o biênio 2017/2018 e do Plano Anual de Capacitação do ano de 2017. Ainda desenvolveu diversos programas correlatos ao desenvolvimento profissional e à qualidade de vida dos servidores e colaboradores do CNMP; e
- Promoção da modernização tecnológica do CNMP, com avanços no processo de autonomia para o desenvolvimento e o gerenciamento de sistemas informatizados, a partir da implantação das seguintes ferramentas tecnológicas: i) perfil para a Ouvidoria Nacional no Sistema ELO; ii) módulo de

¹⁵ Disponível em:

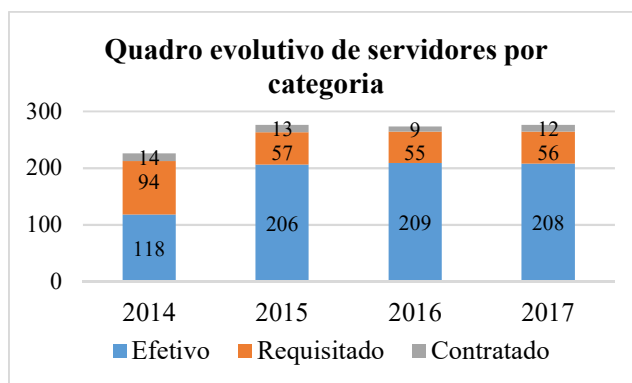
<http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/governanca_e_gestao/gestao/nivel_operacional/plano_de_gestao/2016.Portaria-CNMP-PRESI-1671.pdf>

¹⁶ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/inicio>>.

¹⁷ Disponível em:< <http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/index.php/licitacoes-contratos-e-convenios>>.

sindicância no Sistema ELO; iii) nova versão do Sistema de Controle de Acesso (SCA) e iv) disponibilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no ambiente virtual do CNMP.

Evolução Anual do Quadro de Servidores

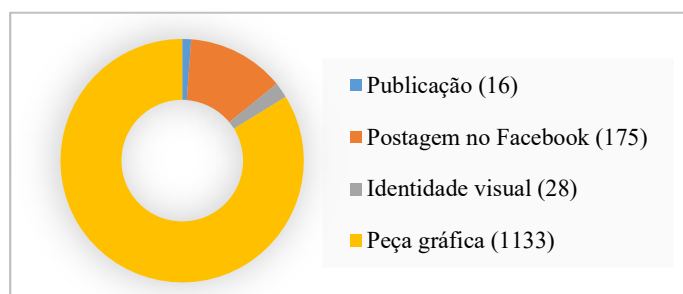


Apoiam ainda as atividades do CNMP membros do Ministério Público requisitados para desempenhar a função de membro auxiliar (com ou sem dedicação exclusiva) e membros colaboradores¹⁸.

Gestão da Comunicação Social do CNMP (resultados)

Na gestão do portal do CNMP (www.cnmp.mp.br), foram registrados 432.592 usuários, com 2.004.811 acessos. No perfil oficial do CNMP nas redes sociais (www.facebook.com/cnmpoficial; www.youtube.com/conselhodomp; www.twitter.com/cnmpoficial), foram identificados 183.397 seguidores no *Facebook*, 39.511 seguidores no *Twitter* e 446 vídeos no *YouTube*.

Divulgação Institucional



Na área de imprensa e jornalismo foram publicadas 744 notícias; realizadas 83 coberturas jornalísticas; 269 coberturas fotográficas; produzidas 22 edições do Informativo “Direto do CNMP”. Ainda, foram feitos 396 atendimentos a jornalistas e realizado levantamento de 14.515 matérias veiculadas relativas ao CNMP.

3. Corregedoria Nacional do Ministério Público

A Corregedoria Nacional do Ministério Público é órgão do CNMP com atribuições constitucionais previstas no § 3º do art. 130-A da CF/88, e regulamentadas pelo artigo 18 do RICNMP, cabendo-lhe o exercício da atividade investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP e a atividade executiva de inspeção e correição geral.

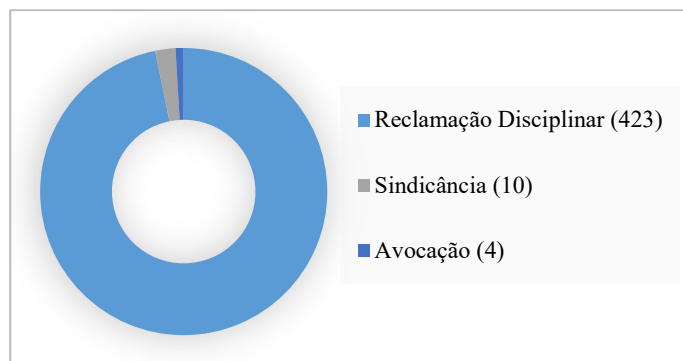
Em 2017, com a transição de composição, em 3 de outubro de 2017, na 18ª sessão ordinária, o Conselheiro Orlando Rochadel Moreira foi eleito para o cargo de Corregedor Nacional do Ministério Público (biênio 2017/2019).

Atuação Disciplinar (Destaques)

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional consiste no processamento de feitos para conclusão a respeito de faltas funcionais noticiadas ou verificadas. Membros e servidores do Ministério Público estão sujeitos ao foro do CNMP (CF/88, artigo 130-A, § 3º, I), e o filtro da maior parte das reclamações e denúncias é a Corregedoria Nacional, que realiza um trabalho de investigação preliminar, determinando, ao final, o arquivamento ou a abertura de procedimento disciplinar.

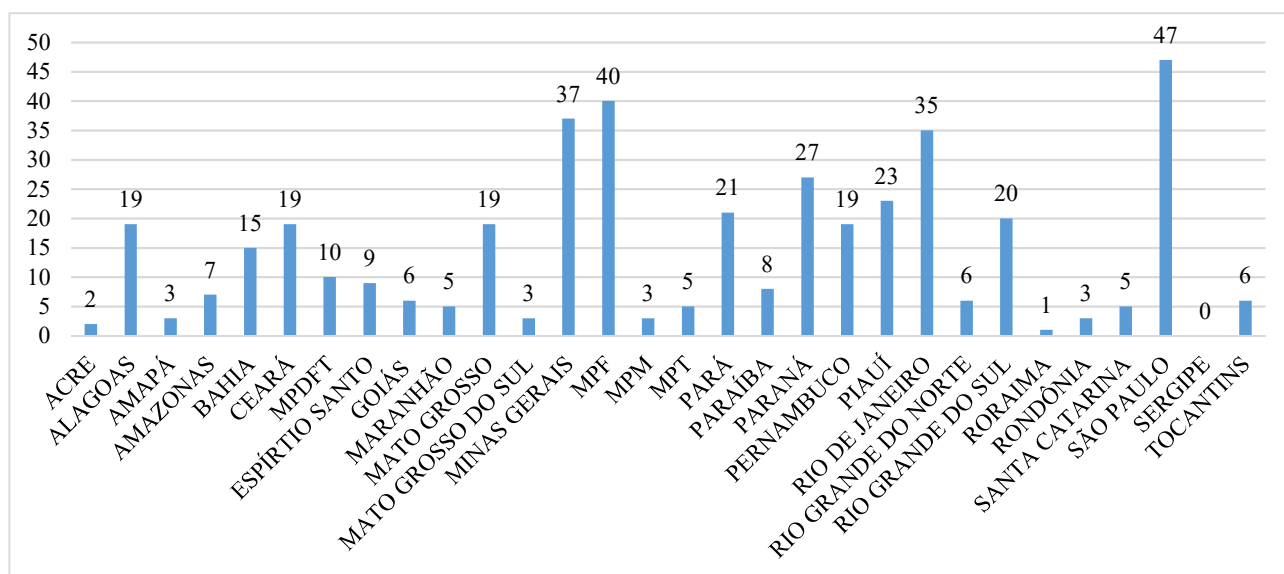
¹⁸ O quadro de membros auxiliares e colaboradores do CNMP encontra-se disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/gestao-de-pessoas/quadro-de-membros>>.

Autuações por Tipo Processual



Em 2017 foram realizadas 423 autuações concentradas na classe processual das Reclamações Disciplinares, das quais 289 estão ativas e 134 já foram arquivadas. Dez sindicâncias foram instauradas, das quais duas foram arquivadas, e quatro procedimentos foram avocados pela Corregedoria Nacional. Assim, foram arquivados (processados) 136 procedimentos no total, encontrando-se, atualmente, 301 em tramitação.

Número de Reclamações Disciplinares por Unidade Ministerial



Atuações Executivas de Correição e Inspeção (Destaques)

A atividade executiva da Corregedoria Nacional consiste na idealização, organização e execução de correições e inspeções, bem como no acompanhamento das determinações e recomendações prolatadas nos respectivos relatórios. É, por excelência, o exercício proativo das competências fiscalizatórias do CNMP.

De cada correição/inspeção é elaborado um relatório propositivo, determinando ou recomendando ações corretivas a serem implementadas pela unidade, em vários campos (transparência, velocidade de tramitação de procedimentos, melhorias estruturais, qualificação da atividade finalística etc.).

Correições

No ano de 2017 foram realizadas quatro correições gerais. A primeira, no período de 19 a 24 de fevereiro, no Mato Grosso; a segunda em Alagoas, entre 14 e 19 de maio; a terceira no Amazonas, entre de 4 e 7 de dezembro; e a última na Paraíba, no período entre 11 a 14 de dezembro de 2017.

Após aprovação pelo Plenário do CNMP, as determinações e recomendações constantes dos relatórios conclusivos das correições e inspeções são acompanhadas pelo Núcleo de Acompanhamento da Coordenadoria de Inspeções e Correições. Assim, quanto às unidades do MPU, considerando que apenas o procedimento de correição extraordinária no MPM/PE foi arquivado, todas as demais apresentam-se no estágio do acompanhamento das proposições. Quanto ao acompanhamento das correições gerais nos Ministérios Públicos estaduais, foram prolatadas 149 recomendações e 170 determinações, com uma taxa de 23,88% de cumprimento e 77,12% ainda em acompanhamento.

Foram ainda realizadas as correções em órgão de controle disciplinar, que abrangem aqueles órgãos das unidades ministeriais por onde tramitam ou possam tramitar procedimentos disciplinares (Corregedoria-Geral, Colégio de Procuradores, Procuradoria-Geral de Justiça). Em 2017 foram realizadas oito correções, quais sejam: MP/RN; MP/MT; MP/RJ; MP/ES; MP/RS; MP/PR; MP/SC; e MP/GO. E de forma extraordinária foram correicionadas as unidades: MPM/PE; MP/TO; MP/BA; MPF/RN; MP/ES; MP/PI; MP/SP; MP/AM; MPF/RO; MP/RJ; MP/PB; e MPT/PR.

Inspeções

Nenhuma inspeção foi realizada no período.

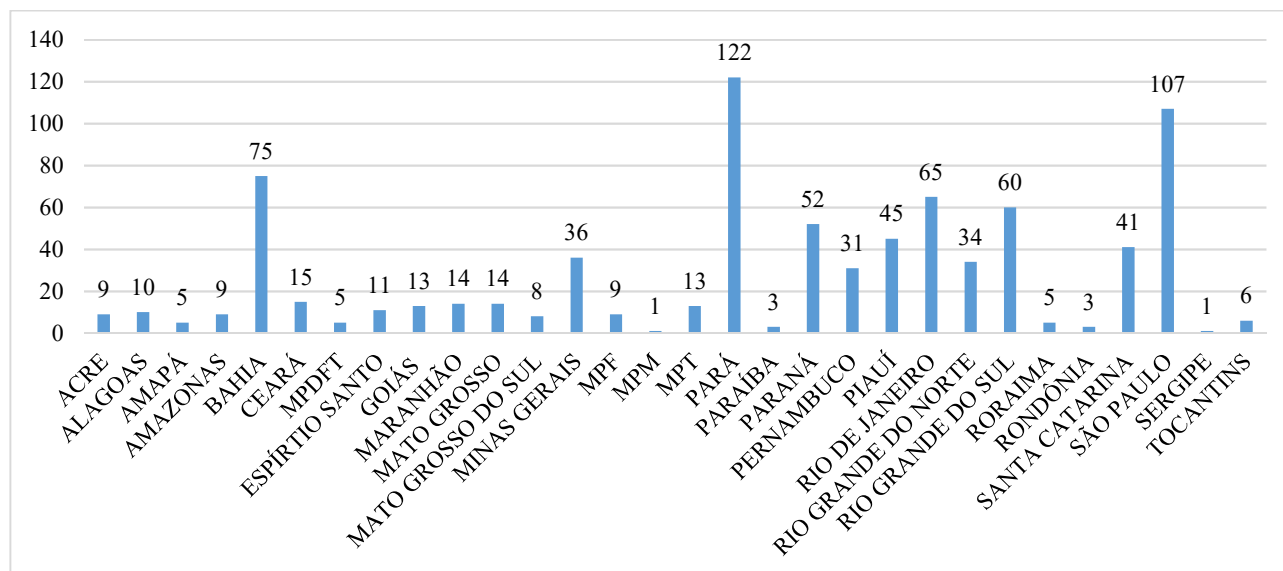
Acompanhamento de Resoluções

Cabe à Corregedoria Nacional acompanhar e gerir os respectivos bancos de dados das seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Resolução CNMP nº 36/2009.	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público	Realizado acompanhamento mensal por meio do sistema CNMP-Ind.
Resolução CNMP nº 63/2010 e Resolução CNMP nº 123/2015.	Dispõem sobre as Tabelas Unificadas do Ministério Público, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial/extrajudicial nos Ministérios Públicos estaduais e da União.	Em 2017 foram organizadas quatro reuniões do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU), após as quais foram criadas novas classes, assuntos e movimentos além da tabela de Ouvidoria e atualização do Glossário. A última versão das Tabelas Unificadas foi publicada em 31 de agosto de 2017. A implantação das tabelas administrativas (área-meio) nas 30 unidades e ramos do Ministério Público foi acompanhada pela Corregedoria Nacional, tendo sido concluída pela maioria das unidades (19 concluídas, 7 iniciadas e 4 não implementadas). Ainda, entre abril e agosto, foram ministrados cursos no MPDFT, MP/AL e MP/CE, objetivando capacitar membros e servidores para a utilização das Tabelas Unificadas.
Resolução CNMP nº 73/2011.	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros dos Ministérios Públicos estaduais e da União	Atualmente, o acompanhamento pode ser realizado também via Sistema Nacional de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP) e também quando da realização de inspeções e correções.
Resolução CNMP nº 74/2011.	Dispõe sobre o controle da gestão de pessoas, tecnologia da informação, gestão estrutural, gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus membros.	Os dados são enviados por todas as unidades do Ministério Público, mensalmente, e até o último dia do mês de fevereiro de cada ano, pois, a partir deles, todo ano, essas informações são utilizadas para a publicação “MP – um retrato”.
Resolução CNMP nº 78/2011.	Instituiu o Cadastro de Membros do Ministério Público	Em fevereiro de 2017, todas as unidades do MP finalizaram o cadastramento de seus membros com os dados pessoais e funcionais, bem como das unidades do MP local quais sejam: promotorias, procuradorias, colégios, conselhos, centros de apoios operacionais e também o cadastramento dos membros ligados a cada unidade. A finalização do cadastro foi essencial para viabilizar a criação do Sistema de Correções e Inspeções, que utiliza a base de dados para funcionar.

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Resolução CNMP nº 136/2016.	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SNIND).	O Sistema permite o controle disciplinar exercido pela Corregedoria Nacional, auxiliando também no desempenho das atividades administrativas por meio do controle automático de prazos que impede que os procedimentos tramitem por tempo maior do que o necessário. Em 15 de dezembro de 2017, 822 procedimentos estavam ativos no Sistema (não transitados em julgado) e outros 2.484 ainda cadastrados já foram finalizados. Entre os que ainda estão em andamento, apenas 28 procedimentos prescreverão em até 90 dias. Para alertar desse prazo, as unidades do MP responsáveis por cada um deles recebem <i>e-mails</i> automáticos de aviso para atualização do andamento.
Resolução CNMP nº 149/2016.	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Correições e Inspeções (SCI)	Permite o acompanhamento em tempo real do calendário de correições e inspeções das corregedorias locais. Todas as unidades no Ministério Público devem preencher o calendário de eventos que serão realizados no ano seguinte, bem como dos que já aconteceram no ano em curso. O Sistema foi implementado em junho de 2017, e até 15 de dezembro de 2017 apenas cinco unidades do MP não tinham lançado seus dados de eventos realizados em 2017 ou agendados para 2018.

Número de Procedimentos Ativos por Unidade Ministerial (Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar - SNIND)



Orientações de Caráter Geral

Em 2017 foram expedidas quatro orientações de caráter geral, quais sejam:

Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 01, de 26 de maio de 2017.	Dispõe sobre orientações para a resposta tempestiva às manifestações dos cidadãos encaminhadas pelas Ouvidorias do Ministério Público, a participação das Ouvidorias nos cursos de formação de membros do Ministério Público e a interlocução entre as Ouvidorias e as Corregedorias do Ministério Público.
---	---

Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02, de 4 de julho de 2017.	Estabelece diretrizes para a estruturação e a atuação das Escolas Institucionais do Ministério Público brasileiro e fixa orientações para a interação entre as Escolas, os Centros de Apoio, Câmaras de Coordenação e Revisão, o Conselho Superior, notadamente quanto ao alinhamento ao planejamento estratégico institucional.
Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 03, de 4 de julho de 2017.	Dispõe sobre a atuação do Ministério Público brasileiro na área eleitoral.
Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 04, de 7 de agosto de 2017.	Estabelece diretrizes para o tratamento, o fluxo procedimental e a metodologia de utilização, no âmbito do Ministério Público brasileiro, dos dados oriundos de Relatórios de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Carta de Brasília

A Carta de Brasília¹⁹ é um acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias-Gerais das unidades e ramos do Ministério Público. O documento explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

Alguns mecanismos estão sendo desenvolvidos pela Corregedoria Nacional e pelas unidades do Ministério Público para a implementação dos parâmetros de avaliação, orientação e fiscalização da atuação funcional previstos no referido acordo. Além desses mecanismos, foi publicada a Portaria CNMP-CN nº 67, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a sistemática de mapeamento, avaliação e difusão, no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público, sobre as boas práticas institucionais decorrentes da efetivação da Carta de Brasília.

Outras Atividades

- Publicação de três edições da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional²⁰ e de sete edições do Boletim Informativo da Corregedoria Nacional. As publicações digitais encontram-se disponíveis no sítio do CNMP na Internet²¹.

4. Ouvidoria Nacional

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público foi criada pela Resolução CNMP nº 64, de 1º de dezembro de 2010, e instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 82, de 19 de julho de 2011, sendo um canal direto de comunicação à disposição da sociedade, para o encaminhamento de sugestões, críticas, reclamações, elogios, denúncias e pedidos de informação acerca do funcionamento e dos serviços do Ministério Público brasileiro, sendo, dentro do CNMP, a unidade responsável pelo Serviço de Informação do Cidadão (SIC), para os efeitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação). Possui, ainda, a missão de integrar as ouvidorias do Ministério Público de todo o país, buscando a troca de informações necessárias ao atendimento das demandas dos usuários e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Ministério Público brasileiro.

Atividades (Destaques)

- Realização de 14 visitas às Ouvidorias das unidades e ramos do Ministério Público (MP/PR, MP/MA, MP/AM, MP/AP, MP/MS, MP/AC, MP/RO, MP/PA, MP/RS, MP/SC(2), MP/ES, MPDFT, MPT);
- Reestruturação da página da Ouvidoria Nacional, disponível no sítio do CNMP na Internet, com o fim de melhorar a parte visual e a organização do seu conteúdo;
- Participação de três reuniões do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP);
- Reestruturação física para disponibilização de sala própria para atendimento aos cidadãos;

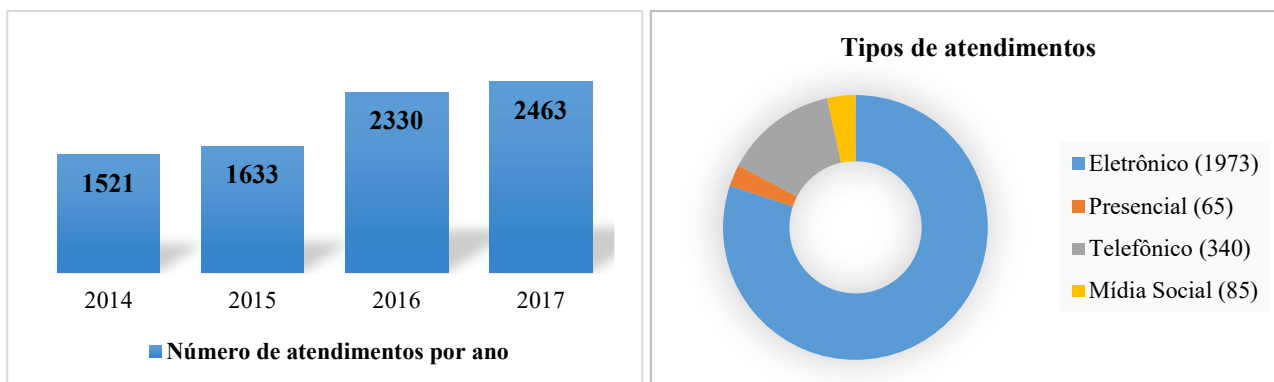
¹⁹ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/corregedoria/carta-de-brasilia>>.

²⁰ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/corregedoria/publicacoes/revista-da-corregedoria-nacional>>.

²¹ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/corregedoria/publicacoes/boletins-da-corregedoria-nacional>>.

- Início dos atendimentos aos usuários por mídia social digital (*Facebook*);
- Instauração de 53 procedimentos no CNMP, decorrentes da não resposta às demandas dos cidadãos; e
- Realização, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, na sede do CNMP, em Brasília/DF, da capacitação de servidores do Ministério Público para atendimentos de excelência ao cidadão. Essa iniciativa teve a parceria da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) e a Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Dados Estatísticos (2017)



Cabe registrar que em 2017 foram realizados 481 pedidos de informação baseados na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com um tempo médio de 1,85 dias para resposta. Não houve registro de manifestações que extrapolaram a prorrogação legal de 30 dias.

5. Áreas Temáticas

As Comissões Permanentes e Temporárias são órgãos do CNMP criados com o fim de permitir o aprofundamento de temas de relevância para o Ministério Público e o desenvolvimento de atividades específicas consideradas de interesse do Conselho. As Comissões são espaços institucionais voltados à discussão, ao estudo e a ações direcionadas aos temas afetos ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público junto à sociedade. Tratam-se de órgãos especializados em áreas temáticas, que buscam promover a integração do Conselho com outras instâncias administrativas e finalísticas do Ministério Público, e com a sociedade em geral.

As Comissões Permanentes estão previstas no art. 31 do RICNMP: i) Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF); ii) Comissão da Infância e Juventude (CIJ); iii) Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP); iv) Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSPCEAPSP); v) Comissão de Planejamento Estratégico (CPE); vi) Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ); e vii) Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF).

As Comissões Temporárias são instituídas conforme previsão constante do art. 30, § 2º, do RICNMP. Atualmente, está constituída a Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de defesa do Meio Ambiente e de fiscalização das Políticas Públicas Ambientais.

Além das Comissões, funcionam ainda outras áreas temáticas (Fóruns, Comitês e Núcleos) vinculadas ou não a outros órgãos, com temas específicos de atuação.

5.1 Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) está prevista no artigo 31, inciso I, do RICNMP. Possui como principal atribuição providenciar estudos de temas e atividades relacionadas ao papel constitucional do CNMP como órgão nacional de controle, nas atuações administrativa e financeira de todos os órgãos integrantes do Ministério Público. Do mesmo modo, devido à pertinência temática, a

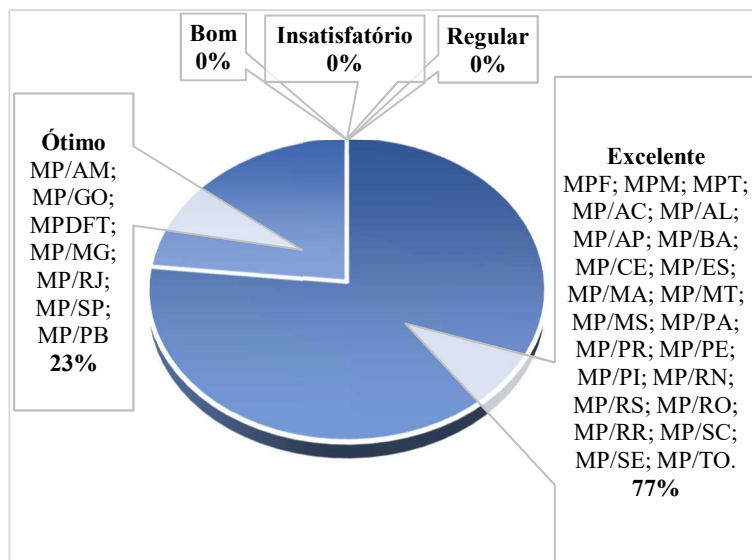
CCAF tem atuado como instância preliminar de apuração de fatos que possam ensejar a instauração de procedimentos de controle de competência do Plenário, agregando aos seus predicados regimentais de esfera de estudos voltados às normatizações de caráter genérico características de órgão fracionário que aprecia e relata processos a serem julgados pelo Plenário.

A CCAF tem por linha de atuação o estudo e a implementação de ações voltadas à correção e à prevenção de deficiências de gerenciamento dos recursos materiais, financeiros e humanos, propiciando condições necessárias a uma gestão pública de excelência no âmbito do Ministério Público. Atua também na divulgação e orientação das decisões administrativas e judiciais em matéria administrativa financeira e, ainda, monitora o cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), por meio da avaliação do Portal da Transparência de todas as unidades e ramos do MP, e o cumprimento das Resoluções CNMP nº 86/2012, nº 89/2012 e nº 115/2014.

Dentre as principais atividades desenvolvidas pela Comissão, destaca-se o lançamento da 2ª edição do Manual do Ordenador de Despesas, reunindo informações diversas sobre a legislação vigente e as melhores técnicas administrativas, com o fim de orientar e auxiliar na gestão das unidades do Ministério Público.

Acompanhamento da Transparência das Unidades e Ramos do Ministério Público (Transparentômetro)²²

Resultado do “Transparentômetro”²³



A Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, instituiu “Portal da Transparência do Ministério Público”, como instrumento de controle social da execução orçamentária, financeira e administrativa dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, com a finalidade veicular dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa e execução orçamentária e financeira, cabendo à CCAF verificar, periodicamente, o cumprimento da referida Resolução. O “Transparentômetro” consiste, portanto, na avaliação do cumprimento do referido ato normativo.

Outras Atividades

Realização de inspeção no Ministério Público do Estado de Goiás e encerramento da inspeção do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Autuação e resposta a 58 consultas em matérias de sua competência.

5.2 Comissão da Infância e Juventude

A Comissão da Infância e Juventude (CIJ) tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento constante da atuação do MP na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que, conforme previsão constitucional (art. 227, CF/88), têm prioridade absoluta. Para realizar esse intento, a CIJ tem procurado priorizar ações em cinco grandes áreas, quais sejam: i) sistema socioeducativo; ii) convivência familiar e

²² Classificação das unidades do Ministério Público brasileiro quanto à avaliação dos critérios de transparência previstos na Resolução CNMP nº 86/2013 – Transparentômetro – 1º Trimestre de 2017. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/transparentometro>>.

²³ Posição do 1º trimestre de 2017

comunitária de crianças e adolescentes; iii) erradicação do trabalho infantil; iv) enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; e v) saúde mental de crianças e adolescentes.

Atividades (Destaques)

- Acompanhamento do preenchimento e envio dos relatórios referentes à Resolução CNMP nº 67/2011 e à Resolução CNMP nº 71/2011, que dispõem, respectivamente, sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento;
- Realização de visitas técnicas nas unidades de atendimento socioeducativo nos Estados de Pernambuco, Rondônia, Rio Grande do Sul, Alagoas e Minas Gerais, para avaliação da forma de execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;
- Criação de grupo de trabalho com o objetivo de formatar e implementar estratégias de efetivação das medidas socioeducativas em meio aberto em todo o território nacional, bem como o desenho de legislação para o acompanhamento de execução das referidas no âmbito do CNMP, à simetria da que trata as medidas privativas de liberdade;
- Participação em reuniões com o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), para firmar termo de cooperação com o objetivo de conjugar esforços e o intercâmbio de informações entre os partícipes, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (Sinase), conforme prevê o art. 3º, IV, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
- Acompanhamento do cumprimento das disposições da Recomendação CNMP nº 33/2016, que trata da implantação e estruturação das promotorias de justiça da infância e juventude no âmbito do Ministério Público dos Estados;
- Instauração de 30 Procedimentos Internos de Comissão (PIC), para apuração de violações de direitos das crianças e adolescentes;
- Acompanhamento dos Procedimentos Internos de Comissão (PIC) instaurados com o fim de realizar levantamento acerca da implantação da segunda fase do Sistema Socioeducativo e Sistematização de dados relativos ao processo de elaboração e implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo nos Estados, conforme Ação Estratégica Nacional nº 02, do CNMP;
- Participação na “I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH)”, ocorrida nos dias 15 a 17 de março de 2017, em João Pessoa/PB; e
- - Seminário “Sob a Perspectiva de Segurança na Socioeducação”, realizado, em 23 de agosto de 2017, em Brasília/DF, com o apoio da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP). A capacitação foi destinada a membros do Ministério Público e gestores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

5.3 Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público

A Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) está prevista no artigo 31, inciso III, do RICNMP e tem por finalidade a elaboração de estudos, a apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem a subsidiar a atuação do Plenário em questões relacionadas ao tema.

A autonomia do Ministério Público da União e dos Estados, sob os aspectos administrativo, funcional e financeiro, está consagrada no artigo 127, §§ 2º e 3º, da CF/88 e representa o substrato de independência da Instituição, predicado necessário para o desempenho, com êxito, de suas relevantes atribuições constitucionais.

Nessa perspectiva, a atuação da CPAMP decorre do comando constitucional que atribuiu ao CNMP, paralelamente às atividades de controle, o dever de intervir sempre que haja investidas, internas ou externas à Instituição, capazes de comprometer a autonomia do MP brasileiro (art. 130-A, § 2º, inciso I,

CF/88).

Em 2017, com a aprovação da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), conduziu o desenvolvimento e o alcance das diretrizes estabelecidas no referido ato normativo.

Atividades (Destaques)

- Registro e acompanhamento de casos de riscos ou ameaça à integridade física dos membros e as respectivas medidas protetivas adotadas, em cumprimento ao art. 7º da Resolução CNMP nº 116, de 6 de outubro de 2014, assim como registro e acompanhamento da tramitação de projetos de leis que podem afetar a autonomia administrativa, financeira e funcional do Ministério Público;
- Participação no “8º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”, onde debateu o uso de novas tecnologias no âmbito jurídico, inclusive, acompanhando eventuais dificuldades do Ministério Público em relação aos sistemas de processo judicial eletrônico existentes ou falhas que possam afetar as prerrogativas funcionais dos membros;
- Instrução de 42 Procedimentos Internos de Comissão (PIC), sendo que 35,71% deles versam sobre situações de risco envolvendo representantes do MP; 23,8% destinam-se ao exame de possível violação à autonomia do MP, resultante da edição de atos emanados de outros Poderes e 40,49% abrangem matérias diversas, tais como o acompanhamento de relatório conclusivo de inspeção da Corregedoria Nacional ou supostas invasões de autonomia por parte de um ramo ou agente ministerial; e
- Levantamento de casos de atentados à integridade física de membros do MP, ocorridos de 1988 até a presente data. Foram registradas 37 ocorrências, das quais 11 resultaram em morte e 7 em lesões corporais. Ainda estão pendentes as informações do MP/BA, MP/ES, MP/MS, MP/MG e MP/PI.

5.4 Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSPCEAPSP) é destinada a estudos e trabalhos voltados à busca por soluções para os problemas do sistema prisional brasileiro e à fiscalização das condições de encarceramento de presos. A Comissão tem por atribuições, ainda, promover estudos e ações e adotar medidas destinadas a regular desempenho e o aperfeiçoamento das funções institucionais para o Controle Externo da Atividade Policial e para a Segurança Pública.

Além disso, a Comissão gerencia os seguintes sistemas: i) o Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, alimentado pelas unidades e ramos do Ministério Público, dando concretude ao objetivo específico nº 7 do Projeto “O Ministério Público no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial”, e Resolução CNMP nº 128, de 22 de setembro de 2015; ii) o Sistema de Resoluções no monitoramento do cumprimento das inspeções determinadas pela Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio 2007 (Delegacias de Polícia Civil, Institutos de Perícia Criminal Estaduais, Institutos de Medicina Legal Estaduais, Estabelecimentos Militares Estaduais, Delegacias de Polícia Federal, Delegacias de Polícia Rodoviária Federal, Superintendências da Polícia Rodoviária Federal e Institutos de Perícia Criminal e Medicina Legal Federais); e iii) o Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP/MP) no monitoramento do cumprimento das inspeções determinadas pela Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010 (estabelecimentos prisionais).

Atividades (Destaques)

- Publicação do Relatório *O Ministério Público e o controle externo da atividade policial – Dados 2016*,²⁴ que constitui uma compilação de informações e estatísticas importantes sobre a realidade da atividade policial, obtidas a partir das inspeções anuais a unidades de polícia federal e civil,

²⁴ O Relatório *O Ministério Público e o controle externo da atividade policial – Dados 2016* está disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Livro_controle_externo_da_atividade_policial_internet.pdf>.

realizadas em 2016 e lastreadas na Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, e dos respectivos dados fornecidos pelos membros do Ministério Público de todo o País enviados ao Sistema de Resoluções;

- Reunião entre os Conselheiros integrantes da Comissão e os membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES), representantes do Comitê de Gestão de Crise na Segurança Pública Estadual (CGCS), em 7 de março de 2017, na sede do CNMP, em Brasília/DF, para tratar da crise na segurança pública deflagrada naquele Estado da federação;
- Promoção, em 6 de abril de 2017, em São Paulo/SP, do “II Encontro Nacional do Ministério Público para a Tutela Penal da Administração Municipal – Crimes Praticados por Prefeitos”, em parceria com a Escola Superior do MP/SP;
- Realização, nos dias 1º e 2 de agosto de 2017, do “VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional” e do “VII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial”, para promover o debate sobre os temas propostos entre membros do Ministério Público brasileiro;
- Realização, nos dias 28 e 29 de junho de 2017, do “III Encontro Nacional do Ministério Público com atuação na Justiça Militar”;
- Promoção, nos dias 3 e 4 de agosto de 2017, no “8º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”, do curso “Gestão da Produção em Promotorias de Justiça – Transformando o Planejamento Estratégico dos Ministérios Públicos em Realidade para as Presentes e Futuras Gerações” e da palestra “Eficiência e Atuação Resolutiva”;
- Apresentação da proposta de recomendação sobre a necessidade de o membro do Ministério Público com atribuições afetas às execuções criminais, ao controle externo da atividade policial e à execução de medidas socioeducativas comparecer, quando da ocorrência de rebeliões, aos estabelecimentos de custódia de pessoas privadas de liberdade, ressalvada a presença de risco à sua segurança pessoal, o que resultou na aprovação da Recomendação CNMP nº 62, de 7 de agosto de 2017;
- Visita ao sistema penitenciário do Estado de Roraima, nos dias 29 e 30 de novembro de 2017, com o desiderato de acompanhar *in loco* as medidas judiciais e extrajudiciais adotadas pelo MP/RR em relação à crise deflagrada, em janeiro de 2017, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, localizada em Boa Vista/RR; e
- Ação Nacional do Ministério Público em Defesa do Sistema Prisional, nos dias 6 e 7 de dezembro, em Belo Horizonte/MG, promovida em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico, com a finalidade de apresentar um viés prático sobre a implantação de uma unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC).

5.5 Comissão de Planejamento Estratégico

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) é responsável pela gestão do Planejamento Estratégico Nacional do MP (PEN-MP). Inclui também, em seu escopo de atuação, a condução dos trabalhos de formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais. Como unidade gestora compete à CPE realizar ações nacionais, buscando dar concretude aos objetivos estratégicos contidos no mapa estratégico nacional²⁵.

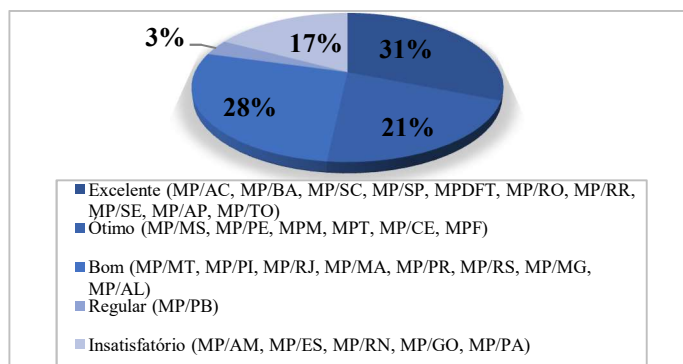
No aperfeiçoamento do PEN-MP, deu continuidade à elaboração da construção dos indicadores estratégicos nacionais capazes de mensurar e avaliar o desempenho do MP brasileiro. Com esse escopo, realizou mais duas etapas do trabalho, a primeira em Cuiabá/MT e a segunda em Brasília/DF, com a realização de reunião técnica com as áreas intervenientes. Em novembro, a versão final foi levada à

²⁵ O Mapa estratégico nacional está disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/PEN-MP_Mapa_Estrategico_Nacional.jpg>.

apreciação do Plenário do CNMP. Ainda, dentro dos objetivos do PEN-MP, apoiou os *workshops* “Construindo Indicadores Estratégicos”, ocorrido no Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI) e “Captação de Recursos Extraorçamentários”, no Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL).

Atividades (Destaques)

Monitoramento do PEN-MP (Radar Estratégico)



De acordo com artigo 4º c/c o artigo 8º, § 3º, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, compete à CPE a gestão do PEN-MP, inclusive com a publicação de *ranking* das unidades e ramos do Ministério Público, quanto a sua implementação e ao seu cumprimento. Nesse sentido, a CPE publicou Portaria CPE nº 03, de 28 de março de 2017, instituindo o “Radar Estratégico”, como instrumento de mensuração e monitoramento.

Banco Nacional de Projetos/Prêmio CNMP

O Banco Nacional de Projetos (BNP)²⁶ é um produto do PEN-MP, constituindo ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro. Em 2017 foram incluídos 361 novos projetos, atingindo a marca de 1506 projetos cadastrados. Os projetos cadastrados puderam concorrer ao “Prêmio CNMP” (implantado pela Resolução CNMP nº 94/2013). Nesse diapasão, a CPE realizou, em 2 de agosto de 2017, em Brasília-DF, durante o “8º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”, o “Prêmio CNMP 2017”. Todas as informações sobre o certame e os projetos selecionados estão disponíveis no sítio do CNMP na Internet²⁷.

5.5.1 Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público

O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP)²⁸ tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade-fim do MP brasileiro. O FNG é instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP); de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP); de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP); de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP); e de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP).

Atividades (Destaques)

- Realização de duas reuniões ordinárias em Brasília/DF, com os comitês temáticos, e duas Ações Nacionais Estruturantes (área-meio): i) desdobramento da Resolução CNMP nº 147/2016, por meio do CPGA/FNG-MP, com o fim de implementar o referido ato normativo; e ii) elaboração de manuais para o aprimoramento da comunicação no Ministério Público brasileiro, por meio do CPCoM/FNG-MP;
- Execução das segunda e terceira fases do Programa de Capacitação e Governança de Tecnologia da Informação, por meio do CPTI/FNG-MP, com o fim de desenvolver as competências mínimas necessárias para que as unidades do MP brasileiro possam implementar os projetos e ações previstos no Programa Nacional de Governança de Tecnologia da Informação (TI); e
- Continuação das proposições de “Políticas Nacionais” com o fim de regulamentar as áreas temáticas

²⁶ Disponível em: <<http://bancodeprojetos.cnmp.gov.br/consulta.seam>>.

²⁷ Os projetos premiados do ano de 2017 estão disponíveis em: <<http://www.cnmp.mp.br/premio/>>.

²⁸ Instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 23 de março de 2012.

do FNG-MP. Foram propostas a Política Nacional Gestão Orçamentária e Financeira do MP (ainda em tramitação); foi aprovada, pelo Plenário, a Política Nacional de Tecnologia da Informação (Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017; a Política Nacional de Gestão de Pessoas (Recomendação CNMP nº 52, de 28 de março de 2017) e a Política Nacional de Comunicação Social (Recomendação CNMP nº 58, de 5 de julho de 2017).

5.6 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) tem por objetivo acompanhar os projetos legislativos de interesse do Ministério Público em trâmite nas Casas Legislativas da União e dos Estados. Compete-lhe, ainda, racionalizar as normas internas do CNMP, tornando-as mais transparentes, conferindo-lhe maior visibilidade às ações do órgão perante a sociedade. Para tanto, a Comissão tem se voltado para a implementação do desenvolvimento de um sistema de jurisprudência e para a criação, confecção e distribuição da revista de jurisprudência e doutrina do CNMP.

Atividades (Destaques):

- Lançamento, em março de 2017, da Agenda Legislativa do CNMP 2017²⁹;
- Realização de visitas institucionais ao Congresso Nacional;
- Levantamento dos projetos de lei, de interesse do Ministério Público, para produção da Agenda Legislativa 2018;
- Conclusão das pesquisas do grupo de trabalho de jurisprudência e apresentação ao Plenário de 57 propostas de Enunciados; e
- Lançamento da 1ª edição do Informativo de Jurisprudência, contendo seleção de jurisprudência do Plenário com respectivos precedentes³⁰.

Propostas de Emenda Constitucional (PEC) e Projetos de Lei (PL) em Acompanhamento (Senado Federal e Câmara dos Deputados):

PL 5707/2016	PL 27/2016	PL 28/2016	PL 80/2016	PL 280/2016
PEC 287/2016	PEC 62/2015	PEC 63/2013	PEC 505/2010	PL 4471/2012
PL 8045/2010	PL 7921/2014	PEC 42/2013	PEC 244/2008	PL 3771/2008
PL 1258/1995	PEC 236/2012	PL 5069/2013	PL 3123/2015	-

5.7 Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) é comissão permanente do CNMP direcionada ao desenvolvimento de estudos, iniciativas e estratégias nacionais afetos ao aprimoramento e unidade da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais, em coerência com as diversas previsões constitucionais e legais que conferem ao órgão o poder-dever de atuar como agente de transformação positiva da realidade social.

Vinculado à CDDF funcionam o Fórum Nacional de Saúde e os seguintes Grupos de Trabalho (GTs): i) Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural; ii) Igualdade de Gênero, direitos das pessoas LGBT e defesa do Estado Laico; iii) Direitos da Pessoa com Deficiência; iv) Defesa da Educação; e vi) Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Atividades (Destaques)

Além da realização de reuniões presenciais dos grupos de trabalho (GTs), Fóruns e Núcleos vinculados à Comissão, destacam-se as seguintes atividades:

²⁹ Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/CALJ/Agenda_Legislativa_2017_WEB.pdf>.

³⁰ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/images/jurisprudencia.pdf>>.

- Participação no Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), no Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH) e do grupo de trabalho para propor medidas que garantam os direitos humanos em conflitos coletivos possessórios rurais e urbanos do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH);
- Apresentação da proposta de recomendação que dispõe sobre a garantia do acesso das pessoas em situação de rua às dependências do Ministério Público brasileiro, resultando na aprovação pelo Plenário da Recomendação CNMP nº 53, de 28 de março de 2017;
- Apresentação da proposta de recomendação que dispõe sobre a realização de encontros entre o Ministério Público e os movimentos sociais, resultando na aprovação pelo Plenário da Recomendação CNMP nº 61, de 25 de julho de 2017;
- Realização, no período de 5 a 9 de junho de 2017, do “4º Encontro MP e Movimentos Sociais”³¹.
- Realização, nos dias 29 a 30 de junho de 2017, em Brasília/DF, da “Ação Nacional em Defesa do Direito à Saúde”, com o objetivo de discutir a atuação do Ministério Público na defesa da saúde, em especial o controle do dever de gasto mínimo em saúde e a fiscalização da Política de Atenção Básica, com a elaboração de um plano de ação;
- Apresentação de duas propostas de recomendação, uma sobre a necessidade de especialização de órgãos do Ministério Público para a atuação nos conflitos coletivos agrários e fundiários e a outra sobre a atuação do Ministério Público no dever constitucional de defesa do acesso e da qualidade da atenção básica de saúde;
- Realização do “Seminário Internacional Brasil – União Europeia no Enfrentamento da Violência Doméstica”. Na oportunidade, foi firmado Acordo de Cooperação entre o CNMP e a Advocacia-Geral da União (AGU) para o compartilhamento de dados do Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD); e
- Publicação do Guia “Direito à informação: o papel do Ministério Público e a importância do controle social”, em comemoração aos cinco anos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); e a 2ª edição da revista “Tendências em Direitos Fundamentais: Possibilidades de Atuação do Ministério Público”³².

5.7.1 Fórum Nacional de Combate à Corrupção

O Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC), criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 101, de 9 de setembro de 2015, consiste em um grupo de discussão com a finalidade de fomentar a construção de iniciativas, no âmbito do Ministério Público brasileiro, de prevenção e repressão da corrupção. Possui representantes de todas as unidades do Ministério Público brasileiro, indicados pela reconhecida atuação na área da defesa do patrimônio público, e é aberto a toda a sociedade para discussões.

No ano de 2017, o FNCC colaborou com dez das 11 ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). A “Ação 6”, que possui o escopo de “Consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção fomentando a integridade social e a educação para a cidadania”, é coordenada pelo CNMP e foi considerada destaque do ano pela ENCCLA.

Atividades (Destaques)

- Participação nas reuniões da “Ação 6”, da ENCCLA e nas reuniões do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) de planejamento das Ações da ENCCLA, para o ano de 2018;
- Participação na “XV Reunião Plenária Anual da ENCCLA”, realizada no período de 20 a 24/11/2017, em Campina Grande/PB;

³¹ A íntegra do relatório do 4º Encontro do MP com os movimentos sociais está disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Relatório_4º_Encontro.pdf>.

³² Disponíveis em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes>>.

- Lançamento da Campanha “#TodosJuntosContraCorrupção”, que pretende suscitar reflexão qualificada e abrangente sobre o tema, auxiliando no enfrentamento efetivo da corrupção;
- Gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2016, que tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica de adesão à rede SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse) para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação, e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias;
- Criação da página do FNCC, no sítio do CNMP na Internet³³, com o objetivo de coletar, organizar e divulgar boas práticas de prevenção e de combate à corrupção. A página disponibiliza conteúdo sobre redes, estratégias, programas, projetos, campanhas, normas, atividades e ferramentas; e
- Publicação do guia “Direito à informação: o papel do Ministério Público e a importância do controle social”, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas sobre o exercício do direito fundamental à informação pública e em comemoração aos cinco anos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

5.7.2 Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade

O Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade (NEACE) é vinculado à CDDF e tem por objetivo acompanhar o cumprimento pelo Ministério Público brasileiro do disposto na Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, adotando as providências necessárias para tanto. Essa Resolução orienta e determina a implementação da acessibilidade em todas as unidades do Ministério Público brasileiro de acordo com as normas constitucionais e legais (Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004), além da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, internalizados com equivalência de emenda constitucional pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Atividades (Destaques)

- Realização de quatro *workshops* “Todos Juntos por um Brasil mais Acessível”. Os eventos foram realizados nos Estados de Sergipe, Piauí, Minas Gerais e Maranhão, respectivamente, nos meses de março, junho, agosto e dezembro de 2017; e
- Revisão das publicações “Guia de Atuação nas Áreas da Educação, Acessibilidade e Atendimento Prioritário, Concurso Público e Saúde”; “Cartilha Tomada de Decisão Apoiada e Curatela”; “Cartilha Tomada de Decisão Apoiada e Curatela em Linguagem Fácil para Pessoas com Deficiência Intelectual” e “Cartilha de Bolso Acessibilidade”.

5.8 Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais

A Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais (CTMA) foi instituída por meio da Resolução CNMP nº 145, de 14 de junho de 2016, e tem por objetivo o fortalecimento e o aprimoramento da atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do meio ambiente, repressiva ou preventivamente, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro.

A CTMA é formada por cinco grupos de trabalho, de acordo com seus eixos temáticos de atuação. Além do seu presidente e de um membro auxiliar, 29 membros colaboradores dela fazem parte, conforme Portaria CNMP-PRESI nº 140, de 5 de novembro de 2015.

³³ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/forum-nacional-de-combate-a-corrupcao-fncc/inicio>>.

Atividades (Destaques)

- Acompanhamento de 18 Procedimentos Internos de Comissão (PIC) que tramitam na CTMA com o fim de acompanhar projetos, atuação do MP, estudos etc., na área ambiental;
- Reunião com representantes da força-tarefa formada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG) para tratar sobre o desastre ecológico ocorrido em Mariana/MG, em que foram apresentadas as recentes iniciativas adotadas pelo grupo. Na oportunidade, foram indicados os desdobramentos do caso e reafirmado o compromisso da Instituição frente a esse desastre ambiental.
- Promoção, no dia 6 de julho de 2017, de audiência pública sobre a regulamentação da unificação das atribuições cíveis e criminais nos órgãos de execução do Ministério Público brasileiro responsáveis pela tutela do meio ambiente e do patrimônio cultural. Da atividade resultou a elaboração de proposta de recomendação sobre o tema, apresentada ao Plenário do CNMP; e
- Realização do “II Encontro da Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público”, nos dias 1 e 2 de agosto de 2017, em Brasília/DF, com o objetivo de debater a atuação do MP brasileiro na tutela do meio ambiente e orientar suas ações. Após reflexões, discussões e deliberações elaborou-se uma carta de conclusões sobre a atuação do MP.

5.9 Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de Justiça e de segurança pública, reunindo-os para: i) planejar e coordenar ações de combate à violência; ii) traçar políticas nacionais por meio de ação conjunta e articulada dos órgãos, primando pelo planejamento e adoção comum de atividades e metas; e iii) compartilhar estratégias e boas práticas, de modo a implementar organização, agilidade e eficiência ao sistema.

Atividades (Destaques)

- Apresentação em Nova Iorque (EUA) do painel “*Femicide in Brazil: a national strategy to avoid impunity*” (Feminicídio no Brasil: uma estratégia nacional de enfrentamento à impunidade);
- Divulgação, em Fortaleza/CE, do diagnóstico referente a crimes de feminicídio no Brasil (março/2016 a março/2017)³⁴, com números de inquéritos, denúncias e arquivamentos. Também foram publicados dados relativos à atuação do Ministério Público;
- Difusão entre os gestores das unidades do MP brasileiro das boas práticas previstas no modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres, elaborado pelo Escritório Regional para a América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (OACNUDH). Dentre outras medidas, esta iniciativa aprimorou os instrumentos de persecução penal, promoveu o selo de identificação utilizado como marcador a ser adesivado nos inquéritos do MP em que mulheres foram vítimas de morte violenta. Essa prática fomentou o aumento do índice de denúncia e de conclusão de inquéritos sobre o feminicídio, chegando a 59,42% em 2016 e de 56,85% em 2017;
- Aprovação pelo Plenário da Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017, no intuito de efetivar a tendência mundial de transparência ativa de dados públicos. Após alteração, a divulgação dos dados passou a ser feita de forma ativa e periódica, independente de requerimento;
- Participação no projeto “Diálogos Setoriais da União Europeia”, com visitas à Lituânia, Itália e Portugal, para tratar do enfrentamento à violência contra a mulher. Do desdobramento desse projeto, em novembro de 2017, foi realizado o seminário “Seminário Brasil-União Europeia no enfrentamento à violência doméstica”, com representantes dos países participantes, Instituto Maria da Penha, organizações da sociedade civil e representantes do Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário

³⁴ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/enasp>>.

brasileiro; e

- Realização da 2ª reunião dos gestores das metas da ENASP, em que foram discutidas e reavaliadas as metas para a melhoria da persecução penal dos crimes de feminicídio para o ano de 2018 e a inclusão dos crimes de homicídios em geral e contra o patrimônio.

SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS

O Ministério Público (contexto constitucional)

O Ministério Público, segundo a Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88). Abrange o Ministério Público da União, por meio de seus ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e os Ministérios Públicos dos Estados. As suas funções institucionais estão previstas no art. 129, incisos I a IX, da CF/88.

Informações do Ministério Público

De acordo com o art. 130-A, § 2º, inciso V, da CF/88, cabe ao CNMP elaborar relatório anual que, além de constar as suas atividades, deve contemplar a situação do Ministério Público no País, podendo propor providências que julgar necessárias.

O CNMP, por meio de suas áreas temáticas, possui diversos bancos de dados, com informações já expostas neste relatório, coletadas das unidades e ramos do Ministério Público, que possibilitam expor diversos cenários sobre a unidades ministeriais.

Além disso, anualmente, o CNMP publica o compêndio “Ministério Público: um retrato”. A publicação traduz em números um diagnóstico da situação administrativa (gestão de pessoas, estrutural, tecnologia da informação e comunicação) e da atuação funcional (judicial e extrajudicial), de todas as Unidades Ministeriais, tornando-se importante instrumento de consolidação de dados, indicadores e planejamento institucional. As informações sistematizadas possibilitam conhecimento amplo do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público e, principalmente, atendem ao princípio da transparência e do acesso à informação, essenciais ao controle social sobre a Instituição. A edição 2017 está disponível no sítio do CNMP na Internet³⁵.

Destaque: Indicadores de Gestão de Pessoas do Ministério Público

UNIDADE	POPULAÇÃO (2010)	N.º DE CARGOS DE MEMBROS PROVIDOS	N.º DE CARGOS DE SERVIDORES DE CARREIRA PROVIDOS	ÍNDICE DE SERVIDORES POR MEMBRO	ÍNDICE DE MEMBROS POR POPULAÇÃO, EM 100 MIL HABITANTES
MPF	190.755.799	1.149	9.030	7,90	0,60
MPM		76	435	5,70	0,04
MPT		782	3.043	3,90	0,41
MPDFT	2.570.160	378	1.792	4,70	14,71
MP/AC	733.559	73	150	2,10	9,95
MP/AL	3.120.494	160	130	0,80	5,13
MP/AP	669.526	78	208	2,70	11,65
MP/AM	3.483.985	163	426	2,60	4,68

³⁵ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/10521-ministerio-publico-um-retrato-2017>>.

UNIDADE	POPULAÇÃO (2010)	N.º DE CARGOS DE MEMBROS PROVIDOS	N.º DE CARGOS DE SERVIDORES DE CARREIRA PROVIDOS	ÍNDICE DE SERVIDORES POR MEMBRO	ÍNDICE DE MEMBROS POR POPULAÇÃO, EM 100 MIL HABITANTES
MP/BA	14.016.906	584	1.033	1,80	4,17
MP/CE	8.452.381	454	578	1,30	5,37
MP/ES	3.514.952	297	459	1,50	8,45
MP/GO	6.003.788	390	1.084	2,80	6,50
MP/MA	6.574.789	336	587	1,70	5,11
MP/MT	3.035.122	247	441	1,80	8,14
MP/MS	2.449.024	207	442	2,10	8,45
MP/MG	19.597.330	1.022	2.875	2,80	5,21
MP/PA	7.581.051	451	994	2,20	5,95
MP/PB	3.766.528	216	288	1,30	5,73
MP/PR	10.444.526	731	843	1,20	7,00
MP/PE	8.796.448	391	696	1,80	4,44
MP/PI	3.118.360	169	218	1,30	5,42
MP/RJ	15.989.929	910	1.641	1,80	5,69
MP/RN	3.168.027	211	431	2,00	6,66
MP/RS	10.693.929	705	1.748	2,50	6,59
MP/RO	1.562.409	135	662	4,90	8,64
MP/RR	450.479	45	141	3,10	9,99
MP/SC	6.248.436	452	504	1,10	7,23
MP/SP	41.262.199	2.013	4.719	2,30	4,88
MP/SE	2.068.017	141	383	2,70	6,82
MP/TO	1.383.445	121	476	3,90	8,75

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Conselho Nacional do Ministério Público encerra o ano de 2017 com importantes atividades e resultados a serem apontados. O relatório compila seus julgados, ações, iniciativas e projetos, que, alinhados com o seu planejamento estratégico, cumprem suas atribuições constitucionais de controle externo do Ministério Público e de indutor de políticas institucionais nacionais.

A sua gestão interna evidencia uma cultura de planejamento, amadurecimento e profissionalização da gestão, com a consolidação de seu quadro de servidores, o uso crescente de ferramentas de tecnologia para o desempenho de suas rotinas e, especialmente, a ampliação de sua governança. A implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a gestão e processamento de documentos e processos internos, a elaboração de planos diretores das áreas internas, a instituição da gestão de risco e monitoramento da estratégia, dentre outras iniciativas, são exemplos de tais assertivas.

Espera-se, ainda, a aprovação do Projeto de Lei nº 5707/2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CNMP. Com a mudança legislativa, busca-se uma gestão mais eficiente e mais adequada com as atribuições do Órgão. Vale ressaltar que o referido projeto não cria despesas adicionais, ou seja, não será necessária nova dotação orçamentária.

Nas suas regras de funcionamento, importante mudança regimental foi implementada para adequá-lo às disposições do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Tal medida, entre outras alterações, incentiva a autocomposição e inclui regras que prestigiam a razoável duração do processo, tornando o Regimento Interno atual com a novel legislação pátria.

Quanto à sua atuação finalística, o desempenho foi direcionado ao cumprimento de seus objetivos estratégicos. Com esse propósito, entre outras medidas, destaca-se o acompanhamento do cumprimento do teto remuneratório dos vencimentos dos ramos do Ministério Público da União e dos Ministérios

Públicos dos Estados. Esses processos analisaram a natureza de cada valor recebido, no período de 2011 a 2016, em cotejo com a Resolução CNMP nº 09/2006. No viés de zelar pela autonomia do MP, acompanhou projetos de lei que afetem a autonomia ou regrem matérias que tratem das atribuições do MP, emitindo notas técnicas e tratando diretamente dos temas nas casas legislativas. No esteio do controle disciplinar, houve uma intensificação das atividades correicionais, refletindo em aumento no número de sanções disciplinares aplicadas, que, embora não seja meta, demonstra efetividade na atuação, por meio da Corregedoria Nacional e do Plenário.

Outro aspecto a ressaltar é o nível de transparência atingido pelas unidades do Ministério Público. De acordo com o acompanhamento periódico, todas estão no conceito “excelente” ou “ótimo”, demonstrando o compromisso da Instituição com a transparência, o que possibilita maior controle social. Esse processo de abertura é corroborado com posicionamentos do Conselho que recomendaram o acesso das pessoas em situação de rua às dependências do Ministério Público e a realização de encontros com os movimentos sociais. Certamente, esses esforços foram preponderantes no resultado da pesquisa de imagem divulgada, reconhecendo o CNMP como órgão de controle do Ministério Público e de excelência de sua gestão.

Nas suas prerrogativas regulamentares, importantes matérias de atuação precípua foram pautadas, a exemplo da expedição de recomendações pelo Ministério Público, instauração e tramitação de notícia de fato e do processo administrativo, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta e a alteração da resolução que dispõe sobre a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal. Tais normativos padronizam, esclarecem e garantem maior segurança jurídica na atuação do Ministério Público.

Da mesma forma, temas de gestão administrativa foram contemplados, como a regulamentação do teletrabalho, a reserva aos negros do mínimo de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos, a instituição da Política Nacional de Tecnologia da Informação e do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público. E, como proposta de providências ao Ministério Público, evidenciam-se as recomendações que instituíram a Política Nacional de Gestão de Pessoas e a Política Nacional Comunicação Social, importantes marcos que balizam a gestão dos recursos humanos e o estabelecimento de orientações sobre a comunicação social do Ministério Público.

Como órgão de unidade nacional do Ministério Público, deu continuidade à implementação das tabelas unificadas na área administrativa, o que facilitará o levantamento de indicadores; fomentou as boas práticas institucionais por meio do Banco Nacional de Projetos, constituindo-se como repositório da gestão do conhecimento; e realizou o Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, palco de debates e de aprimoramento da atuação do *Parquet*. Com esse mesmo desígnio, firmou termos de cooperação com órgãos e instituições, com o fim de dotar o Conselho, ramos e unidades ministeriais de informações e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento de suas atividades.

Além disso, outras iniciativas foram essenciais na busca de eficiência dos serviços prestados pelo Ministério Público e no direcionamento de sua atuação. Nesse sentido, salienta-se o monitoramento das visitas pelos membros do Ministério Público aos estabelecimentos prisionais e às unidades de atendimento socioeducativo de internação de adolescentes, o estabelecimento de metas para a melhoria da persecução penal dos crimes de feminicídio e no direcionamento de estratégias de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Para 2018, com um cenário de maior restrição orçamentária, o planejamento será fundamental para melhor aproveitamento dos recursos públicos, e o Conselho já está considerando essa premissa na elaboração de seu plano de gestão. Outro desafio será a construção do novo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, pois o atual encontra-se no fim de seu marco temporal de validade. Esse projeto envolverá todos os ramos e unidades ministeriais, e será valiosa oportunidade para redirecionar, se necessário, os rumos da Instituição como um todo.

Finalmente, os resultados aqui expostos legitimam o CNMP como órgão de controle e indutor da boa gestão, inserido na sua missão de fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva.